



PARECER ATUARIAL N.º 038/2016
PREVIDENCIÁRIO

IPS

MUNICÍPIO DE: SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

DATA BASE: 31/12/2015

CURITIBA

15/04/2016



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 160 de 24/02/1994 e suas alterações, criou o IPS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	6,26%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,04%
Salário Maternidade	0,51%
Auxílio Doença	2,17%
Auxílio Reclusão	0,02%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00
Ente - Mensal - R\$	0,00
TOTAL	22,00%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá referente a 31/12/2015 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 778 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 93 inativos;
- c) Cadastro com informações de 30 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	516	262	1.814,85	1.724,57	42,79	45,00
INATIVOS	76	17	2.475,24	1.767,54	60,61	65,47
PENSIONISTAS	24	6	1.650,86	1.503,72	52,75	51,00

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Santa Maria de Jetibá quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2015 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Santa Maria de Jetibá.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	778	86,35%	1.388.298,11	83,88%
INATIVOS	93	10,32%	218.166,07	13,18%
PENSIONISTAS	30	3,33%	48.642,88	2,94%
TOTAL	901	100,00%	1.655.107,06	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 13,65% e na folha vale 16,12%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		333.716,20	23,97%
Ente Total		179.659,79	12,97%
Ente	1.388.298,11	114.256,93	8,23%
Taxa de Administração	1.388.298,11	27.765,96	2,00%
Salário Família	1.388.298,11	486,57	0,04%
Salário Maternidade	1.388.298,11	7.069,14	0,51%
Auxílio Doença	1.388.298,11	29.803,53	2,17%
Auxílio Reclusão	1.388.298,11	277,66	0,02%
Ativos	1.388.298,11	152.712,79	11,00%
Inativos (*)	218.166,07	1.343,62	11,00%
Pensionistas (*)	48.642,88	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	1.388.298,11	382.042,61	27,52%
Ente - 35 ANOS	1.388.298,11	382.042,61	27,52%
TOTAL		715.758,81	51,49%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social



2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 93 inativos e 30 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 218.166,07. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o IPS tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2026 o montante dos encargos do IPS vai equivaler a 40,89% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 16,12%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2016	4	127	13.039,12	279.848,07	16,91%
2017	1	128	3.319,88	285.966,43	17,28%
2018	3	131	7.239,83	296.065,93	17,89%
2019	5	136	7.141,59	306.168,17	18,50%
2020	5	141	7.327,06	316.556,92	19,13%
2021	10	151	20.415,39	340.137,88	20,55%
2022	9	160	21.767,44	365.306,69	22,07%
2023	12	172	23.406,87	392.366,63	23,71%
2024	14	186	33.549,23	429.839,53	25,97%
2025	46	232	125.079,39	559.217,31	33,79%
2026	46	278	112.003,95	676.813,44	40,89%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser repostado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	69.576.973,76
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	45.887.070,52
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	15.345.237,67
PATRIMÔNIO	32.204.494,97
DÉFICIT ATUARIAL	67.914.311,64



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2016	11,78%	11,00%	11,00%	76.436,67
2017	12,97%	11,00%	11,00%	105.274,15
2018	12,97%	11,00%	11,00%	154.956,41
2019	12,97%	11,00%	11,00%	203.457,76
2020	12,97%	11,00%	11,00%	252.913,65
2021	12,97%	11,00%	11,00%	303.338,30
2022	12,97%	11,00%	11,00%	354.746,16
2023	12,97%	11,00%	11,00%	407.151,85
2024	12,97%	11,00%	11,00%	489.684,78
2025	12,97%	11,00%	11,00%	494.581,63
2026	12,97%	11,00%	11,00%	499.527,45
2027	12,97%	11,00%	11,00%	504.522,72
2028	12,97%	11,00%	11,00%	509.567,95



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2029	12,97%	11,00%	11,00%	514.663,63
2030	12,97%	11,00%	11,00%	519.810,27
2031	12,97%	11,00%	11,00%	525.008,37
2032	12,97%	11,00%	11,00%	530.258,45
2033	12,97%	11,00%	11,00%	535.561,04
2034	12,97%	11,00%	11,00%	540.916,65
2035	12,97%	11,00%	11,00%	546.325,81
2036	12,97%	11,00%	11,00%	551.789,07
2037	12,97%	11,00%	11,00%	557.306,96
2038	12,97%	11,00%	11,00%	562.880,03
2039	12,97%	11,00%	11,00%	568.508,83
2040	12,97%	11,00%	11,00%	574.193,92
2041	12,97%	11,00%	11,00%	579.935,86
2042	12,97%	11,00%	11,00%	585.735,22
2043	12,97%	11,00%	11,00%	591.592,57
2044	12,97%	11,00%	11,00%	597.508,50
2045	12,97%	11,00%	11,00%	603.483,58
2046	12,97%	11,00%	11,00%	609.518,42
2047	12,97%	11,00%	11,00%	615.613,60
2048	12,97%	11,00%	11,00%	621.769,74
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do IPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Santa Maria de Jetibá, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 23,97% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 27,52% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2016	11,78%	11,00%	11,00%	76.436,67
2017	12,97%	11,00%	11,00%	105.274,15
2018	12,97%	11,00%	11,00%	154.956,41
2019	12,97%	11,00%	11,00%	203.457,76
2020	12,97%	11,00%	11,00%	252.913,65
2021	12,97%	11,00%	11,00%	303.338,30
2022	12,97%	11,00%	11,00%	354.746,16
2023	12,97%	11,00%	11,00%	407.151,85
2024	12,97%	11,00%	11,00%	489.684,78
2025	12,97%	11,00%	11,00%	494.581,63
2026	12,97%	11,00%	11,00%	499.527,45
2027	12,97%	11,00%	11,00%	504.522,72
2028	12,97%	11,00%	11,00%	509.567,95
2029	12,97%	11,00%	11,00%	514.663,63
2030	12,97%	11,00%	11,00%	519.810,27
2031	12,97%	11,00%	11,00%	525.008,37
2032	12,97%	11,00%	11,00%	530.258,45
2033	12,97%	11,00%	11,00%	535.561,04
2034	12,97%	11,00%	11,00%	540.916,65
2035	12,97%	11,00%	11,00%	546.325,81
2036	12,97%	11,00%	11,00%	551.789,07
2037	12,97%	11,00%	11,00%	557.306,96
2038	12,97%	11,00%	11,00%	562.880,03
2039	12,97%	11,00%	11,00%	568.508,83
2040	12,97%	11,00%	11,00%	574.193,92
2041	12,97%	11,00%	11,00%	579.935,86
2042	12,97%	11,00%	11,00%	585.735,22



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2043	12,97%	11,00%	11,00%	591.592,57
2044	12,97%	11,00%	11,00%	597.508,50
2045	12,97%	11,00%	11,00%	603.483,58
2046	12,97%	11,00%	11,00%	609.518,42
2047	12,97%	11,00%	11,00%	615.613,60
2048	12,97%	11,00%	11,00%	621.769,74
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		

f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;

g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o IPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2015;



h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do IPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do IPS. Este momento é de sumária importância para os destinos do IPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2015 do Município de Santa Maria de Jetibá e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 901 servidores, sendo 778 ativos, 93 inativos e 30 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.388298,11 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 266.808,95;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2015 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2016:



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,78%
Ente Total	11,78%
Ente	7,04%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,04%
Salário Maternidade	0,51%
Auxílio Doença	2,17%
Auxílio Reclusão	0,02%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	76.436,67
Ente - Mensal - R\$	76.436,67
TOTAL	22,78%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	69.576.973,76
RMBC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	45.887.070,52
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	15.345.237,67
PATRIMÔNIO	32.204.494,97
DÉFICIT ATUARIAL	67.914.311,64



4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Inativos	Data do Início do Benefício	13	Data Base dos Dados

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do IPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do IPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2016	11,78%	11,00%	11,00%	76.436,67
2017	12,97%	11,00%	11,00%	105.274,15
2018	12,97%	11,00%	11,00%	154.956,41
2019	12,97%	11,00%	11,00%	203.457,76
2020	12,97%	11,00%	11,00%	252.913,65
2021	12,97%	11,00%	11,00%	303.338,30
2022	12,97%	11,00%	11,00%	354.746,16
2023	12,97%	11,00%	11,00%	407.151,85
2024	12,97%	11,00%	11,00%	489.684,78
2025	12,97%	11,00%	11,00%	494.581,63
2026	12,97%	11,00%	11,00%	499.527,45
2027	12,97%	11,00%	11,00%	504.522,72
2028	12,97%	11,00%	11,00%	509.567,95
2029	12,97%	11,00%	11,00%	514.663,63
2030	12,97%	11,00%	11,00%	519.810,27
2031	12,97%	11,00%	11,00%	525.008,37
2032	12,97%	11,00%	11,00%	530.258,45
2033	12,97%	11,00%	11,00%	535.561,04
2034	12,97%	11,00%	11,00%	540.916,65
2035	12,97%	11,00%	11,00%	546.325,81
2036	12,97%	11,00%	11,00%	551.789,07
2037	12,97%	11,00%	11,00%	557.306,96
2038	12,97%	11,00%	11,00%	562.880,03
2039	12,97%	11,00%	11,00%	568.508,83
2040	12,97%	11,00%	11,00%	574.193,92
2041	12,97%	11,00%	11,00%	579.935,86
2042	12,97%	11,00%	11,00%	585.735,22
2043	12,97%	11,00%	11,00%	591.592,57
2044	12,97%	11,00%	11,00%	597.508,50
2045	12,97%	11,00%	11,00%	603.483,58

Handwritten signature/initials



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2046	12,97%	11,00%	11,00%	609.518,42
2047	12,97%	11,00%	11,00%	615.613,60
2048	12,97%	11,00%	11,00%	621.769,74
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS	Salário Mensal			
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos			
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal			

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:
I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	2013	2014	2015	2016
Data Base	01/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2012	25/06/2014	08/04/2015	15/04/2016
Quantitativo				
Ativos	911	817	779	778
Aposentados	55	65	81	93
Pensionistas	27	27	29	30
Total	993	909	889	901
Contribuição Atual				
Ente	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	25,97%	22,78%	23,50%	23,97%
Ente Total	14,97%	11,78%	12,50%	12,97%
Ente	11,37%	8,07%	8,22%	8,23%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,02%	0,24%	0,04%
Salário Maternidade	0,53%	0,54%	0,55%	0,51%
Auxílio Doença	1,07%	1,15%	1,47%	2,17%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,02%	0,02%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	48,75%	21,79%	23,50%	27,52%
Custo Total	74,72%	44,57%	47,00%	51,49%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	82.268.106,28	54.467.975,50	61.299.473,37	69.576.973,76
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	18.511.937,14	26.110.956,79	34.327.890,39	45.887.070,52
Serviço Passado (COMPREV)	11.386.376,29	11.471.932,75	12.897.822,40	15.345.237,67
Patrimônio ou Ativo do Plano	23.631.289,92	22.352.765,47	31.921.656,40	32.204.494,97
Déficit Atuarial	65.762.377,21	46.754.234,07	50.807.884,96	67.914.311,64



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2013	2014	2015
7,59%	10,45%	4,20%	8,12%

IPCA	2013	2014	2015
7,71%	5,91%	6,56%	10,67%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
7,59%	7,71%	(0,12%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (0,12%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2015, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	32.186.992,74
ATIVO PERMANENTE	17.502,23
TOTAL DO ATIVO	32.204.494,97



4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2015 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	17,44%
INFLAÇÃO ANUAL	10,67%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 7,9435% no período ou 0,6620% ao mês.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 17,44%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	31
MASCULINO	33

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	55
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60
PROFESSORES - MASCULINO	62
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	66



4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	45.887.070,52	45.887.070,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	40.091.398,30	45.852.849,32	0,00	1.066.130,88	0,00	4.695.320,14	0,00
2	39.957.116,49	45.818.628,12	0,00	1.154.975,12	0,00	4.706.536,50	0,00
3	39.822.834,69	45.784.406,92	0,00	1.243.819,36	0,00	4.717.752,87	0,00
4	39.688.552,88	45.750.185,71	0,00	1.332.663,60	0,00	4.728.969,23	0,00
5	39.554.271,08	45.715.964,51	0,00	1.421.507,84	0,00	4.740.185,59	0,00
6	39.419.989,28	45.681.743,31	0,00	1.510.352,08	0,00	4.751.401,95	0,00
7	39.285.707,47	45.647.522,11	0,00	1.599.196,32	0,00	4.762.618,32	0,00
8	39.151.425,67	45.613.300,91	0,00	1.688.040,56	0,00	4.773.834,68	0,00
9	39.017.143,86	45.579.079,71	0,00	1.776.884,80	0,00	4.785.051,04	0,00
10	38.882.862,06	45.544.858,50	0,00	1.865.729,04	0,00	4.796.267,41	0,00
11	38.748.580,25	45.510.637,30	0,00	1.954.573,28	0,00	4.807.483,77	0,00
12	38.614.298,45	45.476.416,10	0,00	2.043.417,52	0,00	4.818.700,13	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	69.576.973,76	106.499.175,32	16.942.015,92	19.980.185,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1	59.410.257,09	106.898.456,26	16.877.614,85	19.884.259,50	10.649.917,53	0,00	76.407,29	0,00
2	59.944.424,30	107.297.737,20	16.813.213,78	19.788.333,37	10.675.358,47	0,00	76.407,29	0,00
3	60.478.591,51	107.697.018,13	16.748.812,71	19.692.407,23	10.700.799,40	0,00	76.407,29	0,00
4	61.012.758,72	108.096.299,07	16.684.411,64	19.596.481,09	10.726.240,34	0,00	76.407,29	0,00
5	61.546.925,92	108.495.580,01	16.620.010,57	19.500.554,95	10.751.681,27	0,00	76.407,29	0,00
6	62.081.093,13	108.894.860,95	16.555.609,50	19.404.628,82	10.777.122,21	0,00	76.407,29	0,00
7	62.615.260,34	109.294.141,88	16.491.208,43	19.308.702,68	10.802.563,15	0,00	76.407,29	0,00
8	63.149.427,55	109.693.422,82	16.426.807,36	19.212.776,54	10.828.004,08	0,00	76.407,29	0,00
9	63.683.594,76	110.092.703,76	16.362.406,29	19.116.850,40	10.853.445,02	0,00	76.407,29	0,00
10	64.217.761,97	110.491.984,70	16.298.005,22	19.020.924,27	10.878.885,96	0,00	76.407,29	0,00
11	64.751.929,18	110.891.265,63	16.233.604,15	18.924.998,13	10.904.326,89	0,00	76.407,29	0,00
12	65.286.096,39	111.290.546,57	16.169.203,08	18.829.071,99	10.929.767,83	0,00	76.407,29	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	246.792.658,70	0,00	246.792.658,70
ATIVO	32.204.494,97	0,00	32.204.494,97
ATIVO FINANCEIRO	32.186.992,74	0,00	32.186.992,74
ATIVO PERMANENTE	17.502,23	0,00	17.502,23
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	45.887.070,52	0,00	45.887.070,52
VABF – Concedidos	46.953.201,40	0,00	46.953.201,40
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	1.066.130,88	0,00	1.066.130,88
PMBaC	69.576.973,76	0,00	69.576.973,76
VABF – A Conceder	106.499.175,32	0,00	106.499.175,32
(-) VACF – A Conceder – Ente	16.942.015,92	0,00	16.942.015,92
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	19.980.185,64	0,00	19.980.185,64
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	115.464.044,28	0,00	115.464.044,28
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	15.345.237,67	0,00	15.345.237,67
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	67.914.311,64	0,00	67.914.311,64
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.13 APORTES – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	SANTA MARIA DE JETIBÁ	a.a. anos
Juros:	6,00%	
Prazo:	33	
Déficit:	67.914.311,64	

Qtdd - Mulheres:	516
Qtdd - Homens:	262
Sal - Mulheres:	R\$ 1.814,85
Sal - Homens:	R\$ 1.724,57
Folha Salarial - FS (Anual):	18.047.899,22

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	5,03%	18.228.378,21	67.914.311,64	916.887,42	4.074.858,70	71.072.282,91
2	2017	6,86%	18.410.661,99	71.072.282,91	1.262.971,41	4.264.336,97	74.073.648,48
3	2018	10,00%	18.594.768,61	74.073.648,48	1.859.476,86	4.444.418,91	76.658.590,52
4	2019	13,00%	18.780.716,30	76.658.590,52	2.441.493,12	4.599.515,43	78.816.612,84
5	2020	16,00%	18.968.523,46	78.816.612,84	3.034.963,75	4.728.996,77	80.510.645,85
6	2021	19,00%	19.158.208,70	80.510.645,85	3.640.059,65	4.830.638,75	81.701.224,95
7	2022	22,00%	19.349.790,79	81.701.224,95	4.256.953,97	4.902.073,50	82.346.344,47
8	2023	25,00%	19.543.288,69	82.346.344,47	4.885.822,17	4.940.780,67	82.401.302,97
9	2024	29,77%	19.738.721,58	82.401.302,97	5.876.217,41	4.944.078,18	81.469.163,73
10	2025	29,77%	19.936.108,80	81.469.163,73	5.934.979,59	4.888.149,82	80.422.333,97
11	2026	29,77%	20.135.469,88	80.422.333,97	5.994.329,38	4.825.340,04	79.253.344,62
12	2027	29,77%	20.336.824,58	79.253.344,62	6.054.272,68	4.755.200,68	77.954.272,62
13	2028	29,77%	20.540.192,83	77.954.272,62	6.114.815,40	4.677.256,36	76.516.713,57
14	2029	29,77%	20.745.594,76	76.516.713,57	6.175.963,56	4.591.002,81	74.931.752,83
15	2030	29,77%	20.953.050,70	74.931.752,83	6.237.723,19	4.495.905,17	73.189.934,81
16	2031	29,77%	21.162.581,21	73.189.934,81	6.300.100,43	4.391.396,09	71.281.230,47
17	2032	29,77%	21.374.207,02	71.281.230,47	6.363.101,43	4.276.873,83	69.195.002,86
18	2033	29,77%	21.587.949,09	69.195.002,86	6.426.732,45	4.151.700,17	66.919.970,59
19	2034	29,77%	21.803.828,58	66.919.970,59	6.490.999,77	4.015.198,24	64.444.169,06
20	2035	29,77%	22.021.866,87	64.444.169,06	6.555.909,77	3.866.650,14	61.754.909,43
21	2036	29,77%	22.242.085,54	61.754.909,43	6.621.468,86	3.705.294,57	58.838.735,13
22	2037	29,77%	22.464.506,39	58.838.735,13	6.687.683,55	3.530.324,11	55.681.375,69
23	2038	29,77%	22.689.151,46	55.681.375,69	6.754.560,39	3.340.882,54	52.267.697,84
24	2039	29,77%	22.916.042,97	52.267.697,84	6.822.105,99	3.136.061,87	48.581.653,72
25	2040	29,77%	23.145.203,40	48.581.653,72	6.890.327,05	2.914.899,22	44.606.225,89
26	2041	29,77%	23.376.655,44	44.606.225,89	6.959.230,32	2.676.373,55	40.323.369,12
27	2042	29,77%	23.610.421,99	40.323.369,12	7.028.822,63	2.419.402,15	35.713.948,64
28	2043	29,77%	23.846.526,21	35.713.948,64	7.099.110,85	2.142.836,92	30.757.674,70
29	2044	29,77%	24.084.991,47	30.757.674,70	7.170.101,96	1.845.460,48	25.433.033,23
30	2045	29,77%	24.325.841,39	25.433.033,23	7.241.802,98	1.525.981,99	19.717.212,24
31	2046	29,77%	24.569.099,80	19.717.212,24	7.314.221,01	1.183.032,73	13.586.023,96
32	2047	29,77%	24.814.790,80	13.586.023,96	7.387.363,22	815.161,44	7.013.822,18
33	2048	29,77%	25.062.938,71	7.013.822,18	7.461.236,85	420.829,33	-26.585,35



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
		AI, ATC, AC	CAP	205.976,22	1.388.298,11	14,84%	0,00	1.388.298,11	0,00%	205.976,22
AIND	RCC	623,04	1.388.298,11	0,04%	0,00	1.388.298,11	0,00%	623,04	1.388.298,11	0,04%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	2.367,54	1.388.298,11	0,17%	0,00	1.388.298,11	0,00%	2.367,54	1.388.298,11	0,17%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	30.155,02	1.388.298,11	2,17%	0,00	1.388.298,11	0,00%	30.155,02	1.388.298,11	2,17%
Pensão por Morte de AIN	RCC	498,43	1.388.298,11	0,04%	0,00	1.388.298,11	0,00%	498,43	1.388.298,11	0,04%
Auxílio-doença	RS	30.126,07	1.388.298,11	2,17%	0,00	1.388.298,11	0,00%	30.126,07	1.388.298,11	2,17%
Salário Maternidade	RS	7.080,32	1.388.298,11	0,51%	0,00	1.388.298,11	0,00%	7.080,32	1.388.298,11	0,51%
Auxílio Reclusão	RS	277,66	1.388.298,11	0,02%	0,00	1.388.298,11	0,00%	277,66	1.388.298,11	0,02%
Salário Família	RS	555,32	1.388.298,11	0,04%	0,00	1.388.298,11	0,00%	555,32	1.388.298,11	0,04%

Curitiba-Pr, 15/04/2016.

177 do

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Lei nº. 000/2016

De: DD/MM/AAAA

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IPS/SMJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	11,78%	76.436,67
2017	11,00%	11,00%	12,97%	105.274,15
2018	11,00%	11,00%	12,97%	154.956,41
2019	11,00%	11,00%	12,97%	203.457,76
2020	11,00%	11,00%	12,97%	252.913,65
2021	11,00%	11,00%	12,97%	303.338,30
2022	11,00%	11,00%	12,97%	354.746,16
2023	11,00%	11,00%	12,97%	407.151,85
2024	11,00%	11,00%	12,97%	489.684,78
2025	11,00%	11,00%	12,97%	494.581,63
2026	11,00%	11,00%	12,97%	499.527,45
2027	11,00%	11,00%	12,97%	504.522,72
2028	11,00%	11,00%	12,97%	509.567,95
2029	11,00%	11,00%	12,97%	514.663,63
2030	11,00%	11,00%	12,97%	519.810,27
2031	11,00%	11,00%	12,97%	525.008,37
2032	11,00%	11,00%	12,97%	530.258,45
2033	11,00%	11,00%	12,97%	535.561,04
2034	11,00%	11,00%	12,97%	540.916,65
2035	11,00%	11,00%	12,97%	546.325,81
2036	11,00%	11,00%	12,97%	551.789,07
2037	11,00%	11,00%	12,97%	557.306,96
2038	11,00%	11,00%	12,97%	562.880,03
2039	11,00%	11,00%	12,97%	568.508,83
2040	11,00%	11,00%	12,97%	574.193,92
2041	11,00%	11,00%	12,97%	579.935,86
2042	11,00%	11,00%	12,97%	585.735,22
2043	11,00%	11,00%	12,97%	591.592,57
2044	11,00%	11,00%	12,97%	597.508,50
2045	11,00%	11,00%	12,97%	603.483,58
2046	11,00%	11,00%	12,97%	609.518,42
2047	11,00%	11,00%	12,97%	615.613,60
2048	11,00%	11,00%	12,97%	621.769,74

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

IPS/SMJ	
VALOR DO DÉFICIT	R\$ 67.914.311,64
FOLHA SALARIAL	R\$ 18.047.899,22
TAXA DE JUROS	6,00% a.a.
TAXA DE CRESC. DA FOLHA	1,00% a.a.

As prestações amortizaram integralmente o déficit? **Amortizaram e sobraram ainda ... R\$ 30.799,24**

F	M	\$F	\$M
516	262	1.814,85	1.724,57

F	516	1.814,85	936.462,60
M	262	1.724,57	451.837,34
		Soma	1.388.299,94
			13,00

Folha Salarial x13 = 18.047.899,22

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1	2016	67.914.311,64	4.074.858,70	917.240,08	71.071.930,26	-3.157.618,62	18.228.378,21	5,03%
2	2017	71.071.930,26	4.264.315,82	1.263.289,75	74.072.956,32	-3.001.026,07	18.410.661,99	6,86%
3	2018	74.072.956,32	4.444.377,38	1.859.476,86	76.657.856,84	-2.584.900,52	18.594.768,61	10,00%
4	2019	76.657.856,84	4.599.471,41	2.441.493,12	78.815.835,13	-2.157.978,29	18.780.716,30	13,00%
5	2020	78.815.835,13	4.728.950,11	3.034.963,75	80.509.821,49	-1.693.986,35	18.968.523,46	16,00%
6	2021	80.509.821,49	4.830.589,29	3.640.059,65	81.700.351,12	-1.190.529,64	19.158.208,70	19,00%
7	2022	81.700.351,12	4.902.021,07	4.256.953,97	82.345.418,22	-645.067,09	19.349.790,79	22,00%
8	2023	82.345.418,22	4.940.725,09	4.885.822,17	82.400.321,14	-54.902,92	19.543.288,69	25,00%
9	2024	82.400.321,14	4.944.019,27	5.876.217,41	81.468.122,99	932.198,15	19.738.721,58	29,77%
10	2025	81.468.122,99	4.888.087,38	5.934.979,59	80.421.230,78	1.046.892,21	19.936.108,80	29,77%
11	2026	80.421.230,78	4.825.273,85	5.994.329,38	79.252.175,25	1.169.055,54	20.135.469,88	29,77%
12	2027	79.252.175,25	4.755.130,51	6.054.272,68	77.953.033,08	1.299.142,16	20.336.824,58	29,77%
13	2028	77.953.033,08	4.677.181,98	6.114.815,40	76.515.399,66	1.437.633,42	20.540.192,83	29,77%
14	2029	76.515.399,66	4.590.923,98	6.175.963,56	74.930.360,08	1.585.039,58	20.745.594,76	29,77%
15	2030	74.930.360,08	4.495.821,61	6.237.723,19	73.188.458,49	1.741.901,59	20.953.050,70	29,77%
16	2031	73.188.458,49	4.391.307,51	6.300.100,43	71.279.665,58	1.908.792,92	21.162.581,21	29,77%
17	2032	71.279.665,58	4.276.779,93	6.363.101,43	69.193.344,08	2.086.321,50	21.374.207,02	29,77%
18	2033	69.193.344,08	4.151.600,64	6.426.732,45	66.918.212,28	2.275.131,80	21.587.949,09	29,77%
19	2034	66.918.212,28	4.015.092,74	6.490.999,77	64.442.305,25	2.475.907,03	21.803.828,58	29,77%
20	2035	64.442.305,25	3.866.538,31	6.555.909,77	61.752.933,80	2.689.371,45	22.021.866,87	29,77%
21	2036	61.752.933,80	3.705.176,03	6.621.468,86	58.836.640,96	2.916.292,84	22.242.085,54	29,77%
22	2037	58.836.640,96	3.530.198,46	6.687.683,55	55.679.155,86	3.157.485,10	22.464.506,39	29,77%
23	2038	55.679.155,86	3.340.749,35	6.754.560,39	52.265.344,82	3.413.811,04	22.689.151,46	29,77%
24	2039	52.265.344,82	3.135.920,69	6.822.105,99	48.579.159,52	3.686.185,30	22.916.042,97	29,77%
25	2040	48.579.159,52	2.914.749,57	6.890.327,05	44.603.582,04	3.975.577,48	23.145.203,40	29,77%
26	2041	44.603.582,04	2.676.214,92	6.959.230,32	40.320.566,64	4.283.015,40	23.376.655,44	29,77%
27	2042	40.320.566,64	2.419.234,00	7.028.822,63	35.710.978,01	4.609.588,63	23.610.421,99	29,77%
28	2043	35.710.978,01	2.142.658,68	7.099.110,85	30.754.525,84	4.956.452,17	23.846.526,21	29,77%
29	2044	30.754.525,84	1.845.271,55	7.170.101,96	25.429.695,43	5.324.830,41	24.084.991,47	29,77%
30	2045	25.429.695,43	1.525.781,73	7.241.802,98	19.713.674,17	5.716.021,26	24.325.841,39	29,77%
31	2046	19.713.674,17	1.182.820,45	7.314.221,01	13.582.273,61	6.131.400,56	24.569.099,80	29,77%
32	2047	13.582.273,61	814.936,42	7.387.363,22	7.009.846,81	6.572.426,80	24.814.790,80	29,77%
33	2048	7.009.846,81	420.590,81	7.461.236,85	-30.799,24	7.040.646,04	25.062.938,71	29,77%

n	Ano	Aliquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2016	5,03%	917.240,08	76.436,67
2	2017	6,86%	1.263.289,75	105.274,15
3	2018	10,00%	1.859.476,86	154.956,41
4	2019	13,00%	2.441.493,12	203.457,76
5	2020	16,00%	3.034.963,75	252.913,65
6	2021	19,00%	3.640.059,65	303.338,30
7	2022	22,00%	4.256.953,97	354.746,16
8	2023	25,00%	4.885.822,17	407.151,85
9	2024	29,77%	5.876.217,41	489.684,78
10	2025	29,77%	5.934.979,59	494.581,63
11	2026	29,77%	5.994.329,38	499.527,45
12	2027	29,77%	6.054.272,68	504.522,72
13	2028	29,77%	6.114.815,40	509.567,95
14	2029	29,77%	6.175.963,56	514.663,63
15	2030	29,77%	6.237.723,19	519.810,27
16	2031	29,77%	6.300.100,43	525.008,37
17	2032	29,77%	6.363.101,43	530.258,45
18	2033	29,77%	6.426.732,45	535.561,04
19	2034	29,77%	6.490.999,77	540.916,65
20	2035	29,77%	6.555.909,77	546.325,81
21	2036	29,77%	6.621.468,86	551.789,07
22	2037	29,77%	6.687.683,55	557.306,96
23	2038	29,77%	6.754.560,39	562.880,03
24	2039	29,77%	6.822.105,99	568.508,83
25	2040	29,77%	6.890.327,05	574.193,92
26	2041	29,77%	6.959.230,32	579.935,86
27	2042	29,77%	7.028.822,63	585.735,22
28	2043	29,77%	7.099.110,85	591.592,57
29	2044	29,77%	7.170.101,96	597.508,50
30	2045	29,77%	7.241.802,98	603.483,58
31	2046	29,77%	7.314.221,01	609.518,42
32	2047	29,77%	7.387.363,22	615.613,60
33	2048	29,77%	7.461.236,85	621.769,74

Totais de controle R\$ 120.317.369,23 R\$ 188.262.480,11 R\$ 67.945.110,88

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em		31/12/2015	Base de dados:	31/12/2015
Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)	
Salários de Contribuição		901	1.655.107,06	100,00%
Ativos	778	1.388.298,11	83,88%	
Aposentados	93	218.166,07	13,18%	
Pensionistas	30	48.642,88	2,94%	
Benefícios		123	304.441,48	99,93%
Aposentadorias	93	218.166,07	71,66%	
Pensões	30	48.642,88	15,98%	
Auxílio Doença		29.803,53	9,79%	
Salário Maternidade		7.069,14	2,32%	
Salário Família		486,57	0,16%	
Auxílio Reclusão		273,30	0,02%	
Patrimônio do Plano			67.914.311,64	100,00%
<u>Reservas Matemáticas</u>			<u>67.914.311,64</u>	
Saldo do Fundo			32.204.494,97	24,34%
Reservas a Amortizar			100.118.806,61	75,66%
RMBAC			58.927.056,23	44,53%
RMBCC			41.191.750,38	31,13%
Custeio			715.758,81	51,49%
Normal			333.716,20	23,97%
Suplementar - 35 anos			382.042,61	27,52%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2015

Base de dados:

31/12/2015

Operação	Plano de Contas	R\$
	2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 32.204.494,97
	PLANO FINANCEIRO	
	2.2.7.2.1.01.00 Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02 Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03 Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04 Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05 Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	2.2.7.2.1.02.00 Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02 Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03 Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04 Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 100.118.806,61
	2.2.7.2.1.03.00 Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 41.191.750,38
C	2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 46.953.201,40
D	2.2.7.2.1.03.02 Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03 Contribuições do Inativo	(R\$ 1.066.130,88)
D	2.2.7.2.1.03.04 Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05 Compensação Previdenciária	(R\$ 4.695.320,14)
D	2.2.7.2.1.03.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.04.00 Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 58.927.056,23
C	2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 106.499.175,32
D	2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do Ente	(R\$ 19.978.346,03)
D	2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do Ativo	(R\$ 16.943.855,53)
D	2.2.7.2.1.04.04 Compensação Previdenciária	(R\$ 10.649.917,53)
D	2.2.7.2.1.04.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.05.00 Plano de Amortização	(R\$ 67.914.311,64)
D	2.2.7.2.1.05.98 Outros Créditos	(R\$ 67.914.311,64)
	2.2.7.2.1.06.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01 Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇÕES ATUARIAIS (51,49%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2016	778	97	30	127	5.446.323,34	3.644.348,48	1.932.269,70	35.938.739,53
2017	778	100	33	133	5.837.701,69	3.756.555,06	2.156.324,37	40.176.210,52
2018	778	110	37	147	6.479.954,44	4.077.056,88	2.410.572,63	44.989.680,72
2019	778	118	40	158	7.108.175,47	4.265.851,28	2.699.380,84	50.531.385,76
2020	778	126	43	169	7.748.312,93	4.456.011,09	3.031.883,15	56.855.570,75
2021	778	138	46	184	8.400.542,32	4.798.690,09	3.411.334,24	63.868.757,22
2022	778	149	49	198	9.065.041,47	5.170.166,78	3.832.125,43	71.595.757,35
2023	778	165	52	217	9.741.990,55	5.618.023,85	4.295.745,44	80.015.469,48
2024	778	180	55	235	10.780.947,47	6.135.308,11	4.800.928,17	89.462.037,02
2025	778	226	58	284	10.888.756,94	7.966.595,10	5.367.722,22	97.751.921,09
2026	778	270	60	330	10.997.644,51	9.529.094,87	5.865.115,27	105.085.585,99
2027	778	293	63	356	11.107.620,96	10.195.578,46	6.305.135,16	112.302.763,66
2028	778	317	67	384	11.218.697,17	10.888.211,58	6.738.165,82	119.371.415,07
2029	778	341	71	412	11.330.884,14	11.485.167,73	7.162.284,90	126.379.416,38
2030	778	372	74	446	11.444.192,98	12.320.728,95	7.582.764,98	133.085.645,40
2031	778	394	78	472	11.558.634,91	13.121.130,29	7.985.138,72	139.508.288,75
2032	778	419	83	502	11.674.221,26	13.932.238,42	8.370.497,33	145.620.768,92
2033	778	463	86	549	11.790.963,47	15.114.866,72	8.737.246,14	151.034.111,81
2034	778	506	90	596	11.908.873,11	16.389.088,45	9.062.046,71	155.615.943,17
2035	778	536	94	630	12.027.961,84	17.003.677,83	9.336.956,59	159.977.183,77
2036	778	555	99	654	12.148.241,46	17.371.483,42	9.598.631,03	164.352.572,84
2037	778	573	104	677	12.269.723,87	17.824.861,39	9.861.154,37	168.658.589,69
2038	778	603	108	711	12.392.421,11	18.434.730,59	10.119.515,38	172.735.795,60
2039	778	627	112	739	12.516.345,32	19.029.492,88	10.364.147,74	176.586.795,78
2040	778	648	117	765	12.641.508,78	19.398.753,39	10.595.207,75	180.424.758,91
2041	778	658	123	781	12.767.923,86	19.598.346,64	10.825.485,53	184.419.821,67
2042	778	675	127	802	12.895.603,10	19.899.092,24	11.065.189,30	188.481.521,83
2043	778	707	132	839	13.024.559,13	20.569.324,31	11.308.891,31	192.245.647,96
2044	778	717	137	854	13.154.804,72	20.812.614,88	11.534.738,88	196.122.576,68
2045	778	715	142	857	13.286.352,77	20.776.514,08	11.767.354,60	200.399.769,97
2046	778	716	147	863	13.419.216,30	20.773.597,32	12.023.986,20	205.069.375,16
2047	778	709	153	862	13.553.408,46	20.570.452,61	12.304.162,51	210.356.493,52
2048	778	700	157	857	13.688.942,55	20.318.803,50	12.621.389,61	216.348.022,18
2049	778	689	162	851	6.289.982,75	19.999.105,53	12.980.881,33	215.619.780,73
2050	778	670	170	840	6.352.882,58	19.480.933,70	12.937.186,84	215.428.916,46
2051	778	652	178	830	6.416.411,40	18.990.589,58	12.925.734,99	215.780.473,27
2052	778	650	182	832	6.480.575,52	18.944.159,13	12.946.828,40	216.263.718,05

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2053	778	647	185	832	6.545.381,27	18.870.080,16	12.975.823,08	216.914.842,24
2054	778	645	189	834	6.610.835,09	18.818.242,07	13.014.890,53	217.722.325,80
2055	778	643	193	836	6.676.943,44	18.781.518,05	13.063.339,55	218.681.090,73
2056	778	640	196	836	6.743.712,87	18.900.239,08	13.120.865,44	219.645.429,97
2057	778	638	199	837	6.811.150,00	19.047.744,09	13.178.725,80	220.587.561,68
2058	778	635	203	838	6.879.261,50	19.172.814,87	13.235.253,70	221.529.262,01
2059	778	633	206	839	6.948.054,11	19.322.211,55	13.291.755,72	222.446.860,29
2060	778	630	210	840	7.017.534,66	19.448.712,32	13.346.811,62	223.362.494,24
2061	778	627	213	840	7.087.710,00	19.570.580,80	13.401.749,65	224.281.373,10
2062	778	625	216	841	7.158.587,10	19.722.672,45	13.456.882,39	225.174.170,14
2063	778	622	219	841	7.230.172,97	19.845.820,89	13.510.450,21	226.068.972,44
2064	778	619	222	841	7.302.474,70	19.969.460,03	13.564.138,35	226.966.125,46
2065	778	616	226	842	7.375.499,45	20.099.029,83	13.617.967,53	227.860.562,60
2066	778	613	229	842	7.449.254,44	20.223.697,20	13.671.633,76	228.757.753,60
2067	778	610	232	842	7.523.746,99	20.348.848,01	13.725.465,22	229.658.117,79
2068	778	607	235	842	7.598.984,46	20.474.479,47	13.779.487,07	230.562.109,85
2069	778	604	238	842	7.674.974,30	20.600.588,67	13.833.726,59	231.470.222,07
2070	778	601	241	842	7.751.724,05	20.727.172,61	13.888.213,32	232.382.986,83
2071	778	598	244	842	7.829.241,29	20.854.228,17	13.942.979,21	233.300.979,16
2072	778	594	246	840	7.907.533,70	20.943.075,90	13.998.058,75	234.263.495,70
2073	778	591	249	840	7.986.609,04	21.070.678,15	14.055.809,74	235.235.236,33
2074	778	588	252	840	8.066.475,13	21.198.738,13	14.114.114,18	236.217.087,51
2075	778	585	255	840	8.147.139,88	21.327.252,25	14.173.025,25	237.210.000,39
2076	778	582	258	840	8.228.611,28	21.456.216,77	14.232.600,02	238.214.994,91
2077	778	578	260	838	8.310.897,39	21.544.978,77	14.292.899,69	239.273.813,23
2078	778	575	263	838	8.394.006,36	21.674.425,97	14.356.428,79	240.349.822,43
2079	778	572	266	838	8.477.946,43	21.804.307,61	14.420.989,35	241.444.450,59
2080	778	568	268	836	8.562.725,89	21.892.738,64	14.486.667,04	242.601.104,88
2081	778	565	271	836	8.648.353,15	22.023.057,47	14.556.066,29	243.782.466,85
2082	778	562	273	835	8.734.836,68	22.147.347,88	14.626.948,01	244.996.903,66
2083	778	558	276	834	8.822.185,05	22.241.791,92	14.699.814,22	246.277.111,01
2084	778	555	278	833	8.910.406,90	22.366.341,27	14.776.626,66	247.597.803,30
2085	778	552	280	832	8.999.510,97	22.491.157,43	14.855.868,20	248.962.025,03
2086	778	548	283	831	9.089.506,08	22.585.190,45	14.937.721,50	250.404.062,15
2087	778	545	285	830	9.180.401,14	22.710.208,28	15.024.243,73	251.898.498,75
2088	778	542	287	829	9.272.205,15	22.835.467,93	15.113.909,92	253.449.145,89
2089	778	538	290	828	9.364.927,20	22.928.978,31	15.206.948,75	255.092.043,53
2090	778	535	292	827	9.458.576,47	23.054.378,64	15.305.522,61	256.801.763,98

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

FUNDO/ENTIDADE:

IPS/SMJ

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2016	7.378.593,04	3.644.348,48	3.734.244,56	35.938.739,53
2017	7.994.026,06	3.756.555,06	4.237.471,00	40.176.210,52
2018	8.890.527,07	4.077.056,88	4.813.470,20	44.989.680,72
2019	9.807.556,32	4.265.851,28	5.541.705,04	50.531.385,76
2020	10.780.196,08	4.456.011,09	6.324.184,99	56.855.570,75
2021	11.811.876,57	4.798.690,09	7.013.186,48	63.868.757,22
2022	12.897.166,90	5.170.166,78	7.727.000,13	71.595.757,35
2023	14.037.735,99	5.618.023,85	8.419.712,13	80.015.469,48
2024	15.581.875,64	6.135.308,11	9.446.567,53	89.462.037,02
2025	16.256.479,17	7.966.595,10	8.289.884,07	97.751.921,09
2026	16.862.759,78	9.529.094,87	7.333.664,91	105.085.585,99
2027	17.412.756,12	10.195.578,46	7.217.177,66	112.302.763,66
2028	17.956.862,99	10.888.211,58	7.068.651,41	119.371.415,07
2029	18.493.169,04	11.485.167,73	7.008.001,32	126.379.416,38
2030	19.026.957,97	12.320.728,95	6.706.229,02	133.085.645,40
2031	19.543.773,64	13.121.130,29	6.422.643,35	139.508.288,75
2032	20.044.718,59	13.932.238,42	6.112.480,17	145.620.768,92
2033	20.528.209,61	15.114.866,72	5.413.342,88	151.034.111,81
2034	20.970.919,82	16.389.088,45	4.581.831,37	155.615.943,17
2035	21.364.918,43	17.003.677,83	4.361.240,60	159.977.183,77
2036	21.746.872,48	17.371.483,42	4.375.389,07	164.352.572,84
2037	22.130.878,24	17.824.861,39	4.306.016,85	168.658.589,69
2038	22.511.936,49	18.434.730,59	4.077.205,91	172.735.795,60
2039	22.880.493,06	19.029.492,88	3.851.000,18	176.586.795,78
2040	23.236.716,52	19.398.753,39	3.837.963,13	180.424.758,91
2041	23.593.409,40	19.598.346,64	3.995.062,76	184.419.821,67
2042	23.960.792,40	19.899.092,24	4.061.700,16	188.481.521,83
2043	24.333.450,44	20.569.324,31	3.764.126,13	192.245.647,96
2044	24.689.543,60	20.812.614,88	3.876.928,72	196.122.576,68
2045	25.053.707,37	20.776.514,08	4.277.193,29	200.399.769,97
2046	25.443.202,50	20.773.597,32	4.669.605,18	205.069.375,16
2047	25.857.570,97	20.570.452,61	5.287.118,36	210.356.493,52
2048	26.310.332,16	20.318.803,50	5.991.528,66	216.348.022,18
2049	19.270.864,08	19.999.105,53	-728.241,44	215.619.780,73
2050	19.290.069,42	19.480.933,70	-190.864,28	215.428.916,46
2051	19.342.146,39	18.990.589,58	351.556,82	215.780.473,27
2052	19.427.403,91	18.944.159,13	483.244,78	216.263.718,05
2053	19.521.204,36	18.870.080,16	651.124,19	216.914.842,24
2054	19.625.725,62	18.818.242,07	807.483,55	217.722.325,80
2055	19.740.282,98	18.781.518,05	958.764,93	218.681.090,73
2056	19.864.578,32	18.900.239,08	964.339,24	219.645.429,97

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

FUNDO/ENTIDADE:

IPS/SMJ

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2057	19.989.875,80	19.047.744,09	942.131,71	220.587.561,68
2058	20.114.515,20	19.172.814,87	941.700,33	221.529.262,01
2059	20.239.809,84	19.322.211,55	917.598,29	222.446.860,29
2060	20.364.346,27	19.448.712,32	915.633,95	223.362.494,24
2061	20.489.459,66	19.570.580,80	918.878,86	224.281.373,10
2062	20.615.469,49	19.722.672,45	892.797,04	225.174.170,14
2063	20.740.623,18	19.845.820,89	894.802,29	226.068.972,44
2064	20.866.613,05	19.969.460,03	897.153,02	226.966.125,46
2065	20.993.466,98	20.099.029,83	894.437,14	227.860.562,60
2066	21.120.888,20	20.223.697,20	897.191,00	228.757.753,60
2067	21.249.212,21	20.348.848,01	900.364,19	229.658.117,79
2068	21.378.471,53	20.474.479,47	903.992,06	230.562.109,85
2069	21.508.700,89	20.600.588,67	908.112,22	231.470.222,07
2070	21.639.937,37	20.727.172,61	912.764,76	232.382.986,83
2071	21.772.220,50	20.854.228,17	917.992,33	233.300.979,16
2072	21.905.592,45	20.943.075,90	962.516,55	234.263.495,70
2073	22.042.418,78	21.070.678,15	971.740,63	235.235.236,33
2074	22.180.589,31	21.198.738,13	981.851,17	236.217.087,51
2075	22.320.165,13	21.327.252,25	992.912,88	237.210.000,39
2076	22.461.211,30	21.456.216,77	1.004.994,53	238.214.994,91
2077	22.603.797,09	21.544.978,77	1.058.818,32	239.273.813,23
2078	22.750.435,16	21.674.425,97	1.076.009,19	240.349.822,43
2079	22.898.935,77	21.804.307,61	1.094.628,16	241.444.450,59
2080	23.049.392,93	21.892.738,64	1.156.654,29	242.601.104,88
2081	23.204.419,44	22.023.057,47	1.181.361,97	243.782.466,85
2082	23.361.784,69	22.147.347,88	1.214.436,82	244.996.903,66
2083	23.521.999,27	22.241.791,92	1.280.207,35	246.277.111,01
2084	23.687.033,56	22.366.341,27	1.320.692,29	247.597.803,30
2085	23.855.379,17	22.491.157,43	1.364.221,73	248.962.025,03
2086	24.027.227,58	22.585.190,45	1.442.037,13	250.404.062,15
2087	24.204.644,87	22.710.208,28	1.494.436,59	251.898.498,75
2088	24.386.115,08	22.835.467,93	1.550.647,14	253.449.145,89
2089	24.571.875,96	22.928.978,31	1.642.897,65	255.092.043,53
2090	24.764.099,09	23.054.378,64	1.709.720,45	256.801.763,98

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

15/04/2016

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
16	ALEXANDRA SCHULZ	18/07/2030	CÂMARA
17	CLÁUDIA IVONE KURTH	20/03/2033	CÂMARA
19	DALILA KŠTER	18/09/2017	CÂMARA
20	LUCINEIA SARTER	16/12/2030	CÂMARA
14	ROSA ELENA KRAUSE BERGER	25/06/2029	CÂMARA
15	SIGMAR MIERTSCHINK	28/05/2024	CÂMARA
52606	ACELINA KLITZKE NEITZEL	03/07/2032	PREFEITURA
52160	ADALBERTO FRANCISCO CONTE	10/12/2044	PREFEITURA
50173	ADELIA TESCH PLASTER	08/02/2025	PREFEITURA
50088	ADEMAR LAGASS	21/06/2029	PREFEITURA
50270	ADEMAR VESPER	20/01/2026	PREFEITURA
52026	ADEMILSON PAIVA AMORIM	24/05/2039	PREFEITURA
52581	ADEMIRO GUMS	02/01/2045	PREFEITURA
50425	ADEMIRO KRUGER	13/04/2031	PREFEITURA
52119	ADRIANO ANDRADE DE SOUZA	07/10/2042	PREFEITURA
52553	ADRIANO CARLOS LOPES	10/09/2043	PREFEITURA
52122	ADRIANO HAESE	24/11/2042	PREFEITURA
50481	AGNALDO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	19/04/2034	PREFEITURA
52308	ALAN DELON DE OLIVEIRA	24/03/2041	PREFEITURA
52290	ALBERTO KRUGER NETO	11/04/2040	PREFEITURA
50501	ALDINEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS	17/11/2029	PREFEITURA
52031	ALESSANDRO DE PAULA RATTI	12/07/2042	PREFEITURA
52156	ALEXSANDRA RIBEIRO	28/03/2035	PREFEITURA
50453	ALZEMAR BATISTA DE SOUZA	02/06/2030	PREFEITURA
52563	ALZIRA LEMKE HENKE	26/10/2036	PREFEITURA
52468	ALZIRA PREZILIUS BAPTISTA	27/02/2036	PREFEITURA
50150	ALZIRA WESTPHAL BERGER	22/08/2021	PREFEITURA
50163	AMELIA LAGASSE PASSOS	18/09/2023	PREFEITURA
50011	ANA CLAUDIA FOLLADOR DAL COL	29/11/2024	PREFEITURA
50434	ANA CRISTINA COVRE	20/12/2027	PREFEITURA
50242	ANA MARIA VERVLOET	11/09/2026	PREFEITURA
52313	ANA PAULA REPKE	15/12/2037	PREFEITURA
52216	ANDERSON SCHULZ	17/02/2039	PREFEITURA
52277	ANDREIA BRIDI	26/01/2038	PREFEITURA
52219	ANDRESA MUND	04/08/2037	PREFEITURA
52616	ANGELA MARIA MIERTSCHINK SCHMIDT	16/04/2028	PREFEITURA
50261	ANGELA MARIA REINKE	11/04/2026	PREFEITURA
52302	ANGELA PIZOLER	05/01/2041	PREFEITURA
52190	ANGELA VENTURINI CORTELETTI	03/01/2032	PREFEITURA
52179	ANGELMARA ZAGER	08/04/2041	PREFEITURA
50598	ANGELO MAXIMO HORTELAN	23/06/2036	PREFEITURA
50381	ANILDA BERGER JASTROW	08/08/2024	PREFEITURA
50386	ANILDA MARQUARDT BERGER	13/03/2024	PREFEITURA
50396	ANJA MARIA KEMPIM LAHASS	08/12/2027	PREFEITURA
50504	ANTONIO FRANCISCO MARINS ALBUQUERQUE	13/09/2022	PREFEITURA
52207	ANTONIO RAYMUNDO FRANCISCO	23/04/2029	PREFEITURA
50678	ARGEZ ZUMACH	13/12/2030	PREFEITURA
52014	ARGEU HOLZ	08/04/2042	PREFEITURA
50114	ARLENE GUILHERME DA SILVA	27/09/2025	PREFEITURA
50455	ARLINDO REPKE	02/01/2027	PREFEITURA
52267	ARMIM KOELER	02/09/2037	PREFEITURA
50420	ARNO HOLZ	01/10/2034	PREFEITURA
52055	AURELIO SAICK	12/05/2042	PREFEITURA
50264	AVELINO JACOB	16/11/2029	PREFEITURA
52582	BENDINA PLASTER	04/05/2033	PREFEITURA
50000	BERNARDETE ZINETE CORONA DETTMANN	23/01/2025	PREFEITURA
52615	CARLA DIANA JABLONOVSKI SERING	26/06/2042	PREFEITURA
52568	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20/12/2035	PREFEITURA
52577	CARLOS PEREIRA MARCELINO	24/07/2043	PREFEITURA
52285	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	12/06/2040	PREFEITURA
52515	CARMEN GUMS	23/02/2038	PREFEITURA

52610	CASSIANO EMANUEL CANDEIA	20/08/2043	PREFEITURA
50240	CELINA PONATE RASSELLE	09/11/2026	PREFEITURA
50473	CELIO ELIZIARIO DA SILVA	15/06/2034	PREFEITURA
50614	CELSO WALTHER	16/09/2022	PREFEITURA
52211	CHARLEANA PEREIRA KRAUSE	17/09/2037	PREFEITURA
52543	CHARLES WILTON ALMEIDA ASSIS	24/11/2040	PREFEITURA
50393	CLARA LEMKE WAIANDT	15/06/2027	PREFEITURA
50095	CLARA STREY SCHWANZ	05/04/2018	PREFEITURA
52574	CLAUDEMAR SCHWANZ	24/02/2047	PREFEITURA
52511	CLAUDIA MARIA HAESE	20/07/2039	PREFEITURA
50656	CLAUDIA MARINA FONTANEZI FONSECA	29/04/2016	PREFEITURA
50029	CLAUDIA MIERTSCHINK TIETZ	11/04/2025	PREFEITURA
52476	CLAUDIA ROCHA SANTANA ROCON	10/01/2033	PREFEITURA
52259	CLAUDIA STORCH HILGERT	04/05/2036	PREFEITURA
50200	CLAUDINA HERZOG	14/11/2022	PREFEITURA
50475	CLAUDIO HARTWIG	01/10/2034	PREFEITURA
52152	CLAUDIVANA BRAUN	13/12/2040	PREFEITURA
52530	CLEIDINEIA NITZ	13/09/2037	PREFEITURA
52449	CLYSTERES DE FREITAS	11/11/2047	PREFEITURA
52262	CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON	15/11/2035	PREFEITURA
50078	DALILA BULLERJHAN HAMMER	01/10/2023	PREFEITURA
50682	DALMACIO FRIEDRICH	03/02/2035	PREFEITURA
50063	DALMO BARBOSA DOS SANTOS	30/10/2029	PREFEITURA
50055	DALVINA EWALD DOS SANTOS	05/05/2023	PREFEITURA
50081	DANIEL HOLZ	07/01/2028	PREFEITURA
52636	DANIELA HAMERLY SOARES HARTWIG	10/07/2035	PREFEITURA
52065	DARCI REINHOLZ	10/06/2044	PREFEITURA
50277	DARLY FRIEDRICH	19/09/2031	PREFEITURA
52061	DARLY HENKE	24/07/2039	PREFEITURA
52264	DARLY JACOB	12/11/2025	PREFEITURA
50602	DARLY PLASTER	05/08/2033	PREFEITURA
50639	DAVI STORCH	25/01/2035	PREFEITURA
52500	DAVID RAASCH	24/09/2039	PREFEITURA
52201	DEIVIDY JOAO CAETANO	12/03/2043	PREFEITURA
52177	DELAIR SPERANDIO ORTOLON	06/02/2033	PREFEITURA
50266	DELFINO KUSTER	09/10/2031	PREFEITURA
52016	DEMILSON VENTURINI	04/02/2038	PREFEITURA
50044	DENEVAL RAASCH	27/12/2024	PREFEITURA
50400	DENILZA SASSEMBURG	09/06/2026	PREFEITURA
52033	DEOLINDO PETTER	27/02/2041	PREFEITURA
52580	DEOMAR HOFFMANN	31/12/2035	PREFEITURA
52049	DIONE DUBKE MULINARE	10/01/2046	PREFEITURA
52079	DIONES HENRIQUE VITORIO	05/11/2044	PREFEITURA
50638	DJALMA GUMS	30/12/2034	PREFEITURA
50405	DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/01/2026	PREFEITURA
52307	DORVELI HAMMER	10/04/2040	PREFEITURA
50432	DULCELIA BRAGA PLASTER	25/05/2024	PREFEITURA
50040	DULCILENE SCHNEIDER HAESE	20/04/2024	PREFEITURA
50641	EDERALDO KRAUSE	05/08/2035	PREFEITURA
50269	EDEVALDO LICHTENHELD	23/07/2032	PREFEITURA
50013	EDGAR MIERTSCHINK	19/01/2031	PREFEITURA
52284	EDGARD HOLZ	25/02/2043	PREFEITURA
52473	EDIANA VIDAL	26/10/2038	PREFEITURA
52252	EDICARLOS DA FELICIDADE	16/04/2047	PREFEITURA
52132	EDIENE DA SILVA	19/06/2032	PREFEITURA
52639	EDILEIA KAUFMANN GUILHERME	07/06/2035	PREFEITURA
52184	EDINEIA HOLZ KOELER	07/09/2034	PREFEITURA
52163	EDINEIA LICHTENHELD NEUMANN	14/05/2037	PREFEITURA
52173	EDNEIA ZAAGER BRANDEMBURG	15/07/2037	PREFEITURA
52531	EDRIANA NITZ	18/10/2037	PREFEITURA
50115	ELCI SOARES DE OLIVEIRA	07/06/2019	PREFEITURA
52286	ELCIR FORNACIARI	03/04/2038	PREFEITURA
50257	ELENICE BRANDEMBURG HARTWIG	17/10/2027	PREFEITURA
50254	ELENITA GUMS JASTROW	28/03/2028	PREFEITURA

50585	ELIANA LITKE	17/03/2030	PREFEITURA
52501	ELIANA LUIZA MIERTSCHINK GUMS	09/02/2031	PREFEITURA
52293	ELIANE FERRARI TRESMANN	06/08/2028	PREFEITURA
52541	ELIANE RALLEY LEAL	01/03/2032	PREFEITURA
50426	ELIAS BAUSEN	27/08/2022	PREFEITURA
50027	ELIMAR SILVA	12/08/2031	PREFEITURA
50404	ELINEIA DOPKE	08/07/2033	PREFEITURA
50402	ELINEIA SCHULZ LAUVERS	14/04/2029	PREFEITURA
52336	ELIZETY SCHEREIDER BRANDT	14/08/2039	PREFEITURA
50451	ELSA ROEPKE	20/04/2025	PREFEITURA
52002	EMILSON LUIZ PEGO	10/06/2042	PREFEITURA
52268	ENIVALDO FOESCH	05/10/2042	PREFEITURA
50099	ERASMO GUMS	14/07/2031	PREFEITURA
50167	ERENTRAUD NITZ GUMS	30/12/2025	PREFEITURA
52518	ERENY GORL CONRADT	20/10/2039	PREFEITURA
50064	EREZITA DE CASSIA ULIANA FAGUNDES	11/09/2025	PREFEITURA
52015	ERILDA LAUVERS SCHILWIER	25/02/2034	PREFEITURA
52322	ERINEU BULLERJAHN	16/04/2048	PREFEITURA
50238	ERLINDA LITKE VIMERCATI	01/11/2026	PREFEITURA
50166	ERMILI UHLIG	31/08/2019	PREFEITURA
50444	ERMINDO FOESCH	04/11/2032	PREFEITURA
50561	ERNA ZUMMACH SCHLIFE	21/01/2030	PREFEITURA
50188	EVA DO CARMO ZIMMERMANN	03/11/2024	PREFEITURA
50592	EVANDRO KURTH	21/12/2036	PREFEITURA
52305	EVANIRA MANSKE	05/09/2040	PREFEITURA
52072	EVELINA SCHULZ MUNGO	26/10/2037	PREFEITURA
52241	FABRICIO AUGUSTO FERREIRA SOARES	15/10/2040	PREFEITURA
52134	FABRICIO FERREIRA ALMEIDA	29/09/2042	PREFEITURA
50460	FLORENTINO FRIEDRICH	01/09/2025	PREFEITURA
50644	FLORIANO JANKE	28/05/2022	PREFEITURA
50403	FLORITA JACOBSN	17/09/2028	PREFEITURA
52542	FRANCISCO ALBERTINO	24/11/2048	PREFEITURA
52153	GECILDA MARIA LUIS DA SILVA	13/11/2034	PREFEITURA
50189	GEONICEIA OLIVEIRA ZORZAL GUILHERME	11/04/2019	PREFEITURA
50681	GERALDO DOS SANTOS FERNANDES	31/05/2030	PREFEITURA
52575	GERALDO STREY	06/05/2033	PREFEITURA
50202	GERLINDA BOENING	20/10/2025	PREFEITURA
52510	GEUSA MARIANO FERREIRA KNAACK	24/07/2036	PREFEITURA
52053	GILBERTO HENKE	06/07/2048	PREFEITURA
52120	GILBERTO MORAES	13/04/2022	PREFEITURA
52247	GILBERTO WUTKE	24/10/2040	PREFEITURA
52485	GILCILENE DE SOUZA BOONE	03/03/2032	PREFEITURA
50199	GILDA REINOG SANTOS	02/10/2024	PREFEITURA
52246	GILMAR WUTKE	24/10/2040	PREFEITURA
52062	GILSON SAIBEL	21/07/2042	PREFEITURA
50260	GISILA BOENING FLEGLER	13/11/2025	PREFEITURA
52589	GIZELA FELZ	18/03/2034	PREFEITURA
52591	GLAUCIA OST	04/05/2042	PREFEITURA
52623	GLAUCIA SCHULZ	24/05/2041	PREFEITURA
52624	GUERLINDA WESTPHAL PASSOS	13/12/2031	PREFEITURA
50468	HARIVALDO POTRATZ	05/10/2027	PREFEITURA
50101	HELENA FLEGLER LICHTENHELD	26/03/2023	PREFEITURA
50196	HELENIR DAS DORES VIEIRA DA SILVA GUMS	25/12/2020	PREFEITURA
50422	HELMUT HOLZ	05/09/2034	PREFEITURA
52192	HERMES SASSEMBURG	01/01/2045	PREFEITURA
50162	IDA SCHULZ DE PAULO	11/02/2024	PREFEITURA
52535	IDALVA ENDRINGER MATOS	13/02/2034	PREFEITURA
50208	ILDA SOARES VIEIRA	10/01/2021	PREFEITURA
50394	INALHA STISCH LORENZON	12/01/2027	PREFEITURA
50161	IRACI GONCALVES	21/12/2023	PREFEITURA
52096	IRENE MARTA GONCALVES MULLER	06/11/2032	PREFEITURA
50428	IRINEU TESCH	26/03/2034	PREFEITURA
50164	IRLE MARIA ENDRINGER SCHAFFELN	07/06/2025	PREFEITURA
50385	IRMA GUMS BELING	12/11/2019	PREFEITURA

52182	IRMA VESPER POTRATZ	19/06/2037	PREFEITURA
52159	IVANA VELTEN ALTENERATH	14/12/2037	PREFEITURA
52057	IVANETE GOMES FERREIRA	29/05/2034	PREFEITURA
52149	IVANIA MARQUARDT CAMPOS	05/11/2042	PREFEITURA
50454	IVANILSON LUIZ THOM	21/04/2029	PREFEITURA
52052	IVONI BORCHARDT	18/07/2031	PREFEITURA
52607	IVONI SCHNEIDER BAUSEN	14/07/2041	PREFEITURA
52469	IZAURA SCHWANZ HOLZ	24/08/2030	PREFEITURA
52279	IZONEIDE MUND	06/02/2044	PREFEITURA
52258	JACIRA GURTNER	02/02/2038	PREFEITURA
52069	JACSON PONATH	26/07/2042	PREFEITURA
52499	JAIME STUHR	13/05/2045	PREFEITURA
52212	JAKELINE HERBST WAGNER	23/03/2036	PREFEITURA
52588	JANINHA LAURETT AGUIAR	06/12/2033	PREFEITURA
52417	JANISMERY SCHMIDT SUSSAI	16/07/2036	PREFEITURA
52239	JEAN FABIAN FREIRE	07/05/2038	PREFEITURA
52063	JEREMIAS BOLDT	03/09/2040	PREFEITURA
52017	JOANIR HILGERT	04/02/2039	PREFEITURA
54422	JOCILANE MARIA DOS SANTOS	01/04/2038	PREFEITURA
52131	JOCIMAR SCHULZ	20/10/2042	PREFEITURA
52042	JOICE GUMS	19/02/2043	PREFEITURA
50466	JONES LUIZ BADKE	16/02/2027	PREFEITURA
52236	JORGE EFRAHIM MAGALHES BERTO	16/08/2040	PREFEITURA
50597	JOSE CARLOS DE ASSIS	12/12/2018	PREFEITURA
50074	JOSE IVANILTON DO NASCIMENTO	12/10/2030	PREFEITURA
52539	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	02/04/2045	PREFEITURA
52555	JOSE VAGTON MANHANI	10/08/2045	PREFEITURA
52537	JOVANIA CARLA HILA	17/01/2042	PREFEITURA
50154	JOVELINA SASSEMBURG HILA	04/04/2025	PREFEITURA
50022	JUBER HELENA BALDOTTO DELBONI	10/06/2025	PREFEITURA
52270	JUCELIO ZUTION GONÇALVES	14/12/2042	PREFEITURA
52420	JULIA ANGELICA VENTURINI	25/11/2036	PREFEITURA
52115	JULIANA EMA BRAVIM	03/12/2035	PREFEITURA
52306	JULIO SAIBEL	19/11/2034	PREFEITURA
50640	JULIUS BUSTEKE	10/11/2029	PREFEITURA
50395	JUSSARA GOMES DA SILVA	04/09/2024	PREFEITURA
52484	KATIELI ISABEL ZOTTELE	20/06/2039	PREFEITURA
52561	KAYO DE SOUZA KUSTER	29/03/2046	PREFEITURA
52443	LARIZA BOENING VIMERCATI	05/03/2042	PREFEITURA
50605	LAUDEMIRO DUBKE	26/04/2031	PREFEITURA
50076	LAURA FRIEDRICH	08/12/2018	PREFEITURA
52576	LAURINDO KNAAK	20/02/2041	PREFEITURA
52226	LEILA CONCEICAO NUNES FOSS	29/11/2030	PREFEITURA
52222	LENIZIA BOENING VIMERCATI	02/05/2029	PREFEITURA
52237	LENY MIGUEL JACOB	15/02/2028	PREFEITURA
52282	LEONARDO NOVELLI FAIAN	02/11/2044	PREFEITURA
50643	LEONERIA THON	05/11/2029	PREFEITURA
52213	LEONI STUHEI	06/02/2034	PREFEITURA
52627	LEONORA STEIN HAESE	20/05/2032	PREFEITURA
50169	LEONORE KOSANKE RATZKE	26/01/2023	PREFEITURA
50388	LEOPOLDINA HOFFMANN BAUSEN	27/12/2026	PREFEITURA
50072	LEVI BERGER	27/08/2025	PREFEITURA
52027	LEVY GRULKE	05/11/2037	PREFEITURA
50390	LIETE STORCH	25/08/2029	PREFEITURA
50203	LILA MARIA DUBKE	06/09/2025	PREFEITURA
52321	LINDOMAR TONINI	09/08/2042	PREFEITURA
52231	LUCELIA BERNARDES FREIRE	02/10/2039	PREFEITURA
52185	LUCIA BRANDEMBURG	01/07/2037	PREFEITURA
50429	LUCIA FLORINDA GONERENG NASS	03/11/2018	PREFEITURA
52281	LUCIANO COVRE	17/01/2042	PREFEITURA
50253	LUCIENE DA PENHA CAETANO	23/03/2026	PREFEITURA
52093	LUCILEA TRESSMANN SCHAEFFER	05/03/2033	PREFEITURA
50187	LUCINEIA HENKE PONATH	16/02/2026	PREFEITURA
52028	LUIS CLAUDIO PIMENTA	12/08/2040	PREFEITURA

50046	LUIZ ANTONIO MULLER	22/09/2030	PREFEITURA
52638	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO FASSARELLA	03/02/2040	PREFEITURA
50557	LUZIA DEGOBI	22/03/2021	PREFEITURA
52612	MADALENA KLITZKE LAGASS	22/06/2033	PREFEITURA
52332	MARAISA PEREIRA DA SILVA	07/03/2039	PREFEITURA
50071	MARCELINO LITKE	31/12/2015	PREFEITURA
52314	MARCELO DOMINGOS NETO	09/09/2042	PREFEITURA
52064	MARCELO SAVASINI	23/09/2042	PREFEITURA
52238	MARCIA ARNHOLZ	17/11/2037	PREFEITURA
50440	MARCIA DA SILVA SANTOS	23/10/2029	PREFEITURA
52276	MARCIA KURTH JASTROW	15/04/2043	PREFEITURA
52051	MARCIA REGINA HOFFMANN	24/07/2029	PREFEITURA
52034	MARCILENE PETER SAMPAIO	21/08/2035	PREFEITURA
52056	MARCOS ANTONIO KLEMS	15/04/2041	PREFEITURA
52251	MARIA APARECIDA JACOB	07/01/2030	PREFEITURA
52187	MARIA CONSOLO DE OLIVEIRA	26/11/2031	PREFEITURA
52466	MARIA DA PAIXAO BARBOSA DA ROCHA	20/03/2029	PREFEITURA
52587	MARIA DO CARMO SCHEREDA CARNEIRO	24/08/2039	PREFEITURA
52095	MARIA HELENA KNAAK HENCKER	03/12/2037	PREFEITURA
50255	MARIETA SASSEMBURG FERREIRA	07/08/2024	PREFEITURA
50232	MARILDA BEHREND	28/04/2022	PREFEITURA
52488	MARILETE PEREIRA LEITE ALVES	10/01/2039	PREFEITURA
52046	MARINA BRAUM CASSINI	24/09/2037	PREFEITURA
52682	MARINALVA MURGIA LEMKE BAZON	02/06/2039	PREFEITURA
52445	MARINEIA DIAS ROCHA	05/12/2036	PREFEITURA
52715	MARISTELA HAMMER VELZ	27/01/2042	PREFEITURA
50417	MARIZE MADALON HARTWIG	03/03/2025	PREFEITURA
52318	MARIZINA OTT GAEDE	28/06/2035	PREFEITURA
52507	MARLENE FARDIN	13/06/2031	PREFEITURA
52559	MARLENE LORETTO	19/08/2043	PREFEITURA
52418	MARLUCE FARDIN VESPER	07/11/2034	PREFEITURA
52220	MAURO SERGIO QUINTINO	24/06/2038	PREFEITURA
50206	MELITA SCHULZ MAGGIONE	20/10/2025	PREFEITURA
52208	MICHEL SCHWAMBACH AVILA	24/04/2043	PREFEITURA
52625	MONICA KUSTER GUMS	08/01/2041	PREFEITURA
50487	NELMA HONIZORGE FALK	12/11/2032	PREFEITURA
52030	NELSON HAMMER	30/03/2042	PREFEITURA
50392	NELZINA KOSANKE FALK	11/07/2025	PREFEITURA
50148	NELZINA STORCH GUMS SCHULZ	28/06/2025	PREFEITURA
52294	NEUCENI HAESE	18/11/2038	PREFEITURA
50245	NEUCIR NATALEM BAZON	08/12/2029	PREFEITURA
52011	NILSON FELIPE	14/03/2038	PREFEITURA
50176	NILSON FERREIRA	02/11/2027	PREFEITURA
50234	NILZA BRANDT CONRADO	01/07/2028	PREFEITURA
50573	NILZA JASTROW BRANDEMBURG	03/09/2030	PREFEITURA
50070	NORBERTO BOLDT	08/03/2031	PREFEITURA
52044	NORMA LICHTENHELD	03/10/2035	PREFEITURA
50014	ODETHE BORTOLINI TIETZ	13/08/2023	PREFEITURA
50271	OLINDO BRANDT	11/01/2033	PREFEITURA
52635	ORLENE MARIA T&FOLI	30/06/2031	PREFEITURA
52012	OSMAR HOLZ	22/04/2038	PREFEITURA
50265	OSMAR KLABUNDE	25/08/2032	PREFEITURA
50228	OSVALDINO MULINARE	13/09/2026	PREFEITURA
50490	OTACILIO LOPES JACO	03/08/2033	PREFEITURA
52628	OZILEIA AUGUSTA POSTINGHEL	30/03/2041	PREFEITURA
52471	PATRICIA THOMAS BORTOLINI	18/10/2041	PREFEITURA
50010	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/11/2021	PREFEITURA
52210	PAULO SCHMIDT	04/08/2025	PREFEITURA
52127	PAULO SERGIO GON&ALVES	06/10/2039	PREFEITURA
52274	PROTAZE MAGEVSKI	23/04/2038	PREFEITURA
50423	QUERUBIM BARBOSA ALVES	18/05/2025	PREFEITURA
52498	RAFAELA TESCH	24/11/2042	PREFEITURA
50472	RAIMUNDO EGUESTH	20/03/2024	PREFEITURA
50412	REGINA MARIA VALDETARIO DOS SANTOS	04/01/2029	PREFEITURA

52309	RENATO NEGRELLI	10/09/2031	PREFEITURA
50036	RITA DE CASSIA ROSA	31/12/2015	PREFEITURA
52058	RIVELINO HENKE	25/01/2040	PREFEITURA
52197	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	20/04/2037	PREFEITURA
52071	ROBSON HERBST	04/02/2043	PREFEITURA
52301	ROCINEIA AHNERT STIEG	20/09/2037	PREFEITURA
50609	RODRIGO BARBOSA	18/05/2034	PREFEITURA
52489	ROGER MARIO ROCON	25/07/2044	PREFEITURA
50610	ROGERIO AUGUSTINHO	21/12/2034	PREFEITURA
52450	ROMÁRIO SCHWARZ	30/11/2045	PREFEITURA
52223	ROSALIA LUZIA FONSECA DA SILVA	30/11/2037	PREFEITURA
50084	ROSANE DAL COL	26/09/2025	PREFEITURA
50210	ROSANGELA FERRARI GOMES	03/07/2025	PREFEITURA
52331	ROSANGELA MARIA BERGAMASCHI LITTIG	18/12/2032	PREFEITURA
50043	ROSE MARI BERENDONK GRUTZMANN	28/12/2024	PREFEITURA
52629	ROSELI BONING BRAUN	21/05/2041	PREFEITURA
52148	ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	02/04/2028	PREFEITURA
52533	ROSINEA GUMS MARQUARDT	14/12/2034	PREFEITURA
50058	ROZANHA PRASSER FRIEDRICH	24/06/2025	PREFEITURA
52433	RUBIA APARECIDA VITTORE COVRE	20/02/2033	PREFEITURA
52527	SAMYRA FERRAZ BARBOSA CARNEIRO PERUCHI	09/02/2040	PREFEITURA
52412	SANDELEIA FRIEDRICH SCHULTZ	28/11/2036	PREFEITURA
52492	SANDERLEIA WRUCK ESPINDULA	13/10/2032	PREFEITURA
52536	SANDRA ALVES PANSINI	09/11/2037	PREFEITURA
52176	SANDRA APARECIDA BAUSEN	04/12/2037	PREFEITURA
52585	SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB	08/04/2038	PREFEITURA
50431	SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS	16/02/2022	PREFEITURA
52584	SANDRA SIQUEIRA LUTZKE	13/05/2040	PREFEITURA
52234	SANTUZA JACOB	15/09/2036	PREFEITURA
50008	SEBASTIAO LUIZ SILLER	12/09/2027	PREFEITURA
50016	SEBASTIAO MULINARE	22/12/2024	PREFEITURA
50600	SEBASTIAO PIOTO GUILHERME	25/09/2029	PREFEITURA
50637	SEBASTIAO TOURQUET	01/05/2031	PREFEITURA
50411	SELENA KLEMS KURTH	30/04/2027	PREFEITURA
52299	SELMA HAMMER COSER	31/05/2032	PREFEITURA
52186	SILEZIA SCHULZ BOLDT	01/01/2035	PREFEITURA
50105	SILMA BEHREND PAULO	18/09/2021	PREFEITURA
52619	SILMA CALABUNDI	14/02/2040	PREFEITURA
52560	SILVANE ERDMANN HOFFMANN	04/01/2042	PREFEITURA
52253	SILVANIA SCHULTZ GUMES	07/07/2042	PREFEITURA
50575	SILVANIA TONOLI BOECKER SOTELE	14/04/2032	PREFEITURA
52324	SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI	19/08/2029	PREFEITURA
50152	SILVINA HARTWIG FERREIRA	29/12/2020	PREFEITURA
50565	SIRLANDIA PINHEIRO DE MORAIS	18/12/2029	PREFEITURA
52165	SIRLENE VIDAL	06/07/2037	PREFEITURA
50579	SIVALDO GUMS	17/09/2034	PREFEITURA
50418	SIVALDO ZAGER	31/01/2032	PREFEITURA
52630	SOLINEIA PLASTER	08/03/2028	PREFEITURA
50607	SOLIVAN PLASTER	05/12/2030	PREFEITURA
52699	SONIA DETTMANN SCHROEDER	24/05/2037	PREFEITURA
52300	SUELY TONOLI BOECKER	14/07/2035	PREFEITURA
50119	TELMA BERGER MIERTSCHINK	02/01/2026	PREFEITURA
52094	TELMA MURGIA LEMKE	18/01/2037	PREFEITURA
50458	TERENCIO LUIZ HORTELAN	18/02/2021	PREFEITURA
52303	TERESA SCHWANZ DE OLIVEIRA	29/05/2036	PREFEITURA
52178	TEREZA HAMMER DIAS	14/06/2038	PREFEITURA
50017	TUSNELDA TOPFER	30/08/2024	PREFEITURA
50491	VALDEMIRO KUMM	18/11/2027	PREFEITURA
50424	VALDEMIRO STORCH	08/01/2028	PREFEITURA
50603	VALMIR PAULO HOFFMAM	05/09/2029	PREFEITURA
50207	VALTER BRAZ MAGGIONE	10/02/2028	PREFEITURA
52506	VALTINHO HOFFMANN	06/01/2033	PREFEITURA
52068	VALTINO BRAUM	05/12/2035	PREFEITURA
52289	VANDERLEI MARQUEZ	20/05/2038	PREFEITURA

52099	VANDERLEIA ZAAGER	10/12/2043	PREFEITURA
52467	VANIA PANSINI DOS SANTOS	30/10/2032	PREFEITURA
50285	VANILDA PEREIRA CONTE	09/07/2022	PREFEITURA
52196	VANUSA HENKE PEREIRA	10/02/2038	PREFEITURA
52592	VERINHA LUDTKE	07/09/2036	PREFEITURA
52039	VERONICA SCHULZ	28/10/2038	PREFEITURA
50387	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/05/2029	PREFEITURA
52586	VILMA WESTPHAL	25/05/2039	PREFEITURA
50023	VILMAR AUGUSTO PLASTER	27/06/2030	PREFEITURA
52070	WAGNER CONTE	25/08/2042	PREFEITURA
52602	WAGNER JOSE MACHADO	12/02/2031	PREFEITURA
50477	WALDEMAR BUSS	06/05/2019	PREFEITURA
50012	WALDEMAR KNAACK	10/10/2026	PREFEITURA
52269	WALDIR TRESSMANN	08/05/2041	PREFEITURA
50045	WANDERLEA DETTMANN	15/08/2025	PREFEITURA
52128	WANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO GREGORIO	30/11/2042	PREFEITURA
52634	WANUZA SCHULTZ FRIEDRICH	26/02/2032	PREFEITURA
52283	WELLINGTON RODRIGO GASPERAZZO	23/08/2042	PREFEITURA
50289	WILSON ANDRADE DE SOUZA	15/06/2033	PREFEITURA
52245	WILSON JANKE	18/12/2042	PREFEITURA
52633	WILSON WAGNER	18/06/2043	PREFEITURA
50168	ZELINDA KOSANKE BULL	09/03/2024	PREFEITURA
50209	ZENIRA TIETZ	29/07/2023	PREFEITURA
52631	ZILANE CARDOSO DE MENEZES DA SILVA	16/07/2041	PREFEITURA
50442	ZILDA BERGER GUILHERME	09/01/2028	PREFEITURA
50449	ZILDA MARIA KRAUSE PELLACANI	14/02/2027	PREFEITURA
50626	ADRIANA VIEIRA GUEDES HARTUWIG	14/06/2027	PROFESSOR
52402	ADRIANO CARLOS NOVELLI	25/12/2037	PROFESSOR
52378	ALESSANDRA MARIA PISSAIA DA CONCEIÇÃO	02/10/2032	PROFESSOR
52347	ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD	28/11/2033	PROFESSOR
52495	ALMERINDA HOLZ	15/09/2034	PROFESSOR
50536	ANA CREUZA REPKE DISCHER	27/07/2029	PROFESSOR
50654	ANA CRISTINA LOSS PLASTER	07/02/2025	PROFESSOR
52618	ANDREIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	04/10/2036	PROFESSOR
52460	ANGELA ANTONIA DUBKE GOMES	17/08/2033	PROFESSOR
50625	ANGELA SALOMAO LEMKE	14/04/2028	PROFESSOR
50250	ANNA IZABEL DELBONI DE SOUZA SOARES	19/06/2025	PROFESSOR
52385	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	25/09/2035	PROFESSOR
50526	APARECIDA MARIA GRACAS QUEIROZ DA SILVA	16/05/2026	PROFESSOR
52455	ARIENE BARBOSA DOS SANTOS GONCALVES	08/07/2033	PROFESSOR
52508	ARLETE KUSTER	08/10/2034	PROFESSOR
50530	BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA	02/07/2024	PROFESSOR
52387	BRENDA MARIA SOARES	18/04/2033	PROFESSOR
52399	BRUNO STRUTZ	29/12/2037	PROFESSOR
50535	CLARA ODETH ESPINDULA POTRATZ	25/04/2029	PROFESSOR
50628	CLARICE BERGER	01/12/2024	PROFESSOR
52524	CLAUDIANE BROMERSCHENKEL	23/03/2034	PROFESSOR
50237	DAVID FELBERG	02/07/2031	PROFESSOR
50552	DELSIRA BERGER ROEPKE SARTER	30/05/2024	PROFESSOR
52395	DEYSE BOLDT FOESCH	19/06/2033	PROFESSOR
52600	DILZA HELENA STUHR JACOB	14/08/2030	PROFESSOR
52365	DINILDA REINKE WAIANDT	23/05/2033	PROFESSOR
50550	DISELDA BELLARDT CABRAL	19/12/2026	PROFESSOR
50542	DOLORES MAJESKI LAUVERS	26/10/2027	PROFESSOR
52369	DUCINELDA HOLZ	15/11/2032	PROFESSOR
50532	EDINEIA GUILHERME FELBERG	03/04/2024	PROFESSOR
52362	ELIANA APARECIDA TESCH STELSER	17/07/2033	PROFESSOR
52621	ELIANA GUMS LAUVERS	01/12/2036	PROFESSOR
50143	ELIETE FACCO FREIRE	26/05/2023	PROFESSOR
52595	ELISETE BRAUN HARCKBART	19/06/2038	PROFESSOR
52342	ELIZETE SASSEMBURG VELTEN	22/09/2032	PROFESSOR
50182	ELZINETE HENKE LAGASSE	16/07/2025	PROFESSOR
50629	ERIKA SCHULTZ	23/12/2024	PROFESSOR
52437	ERIKA SCHULTZ	21/12/2032	PROFESSOR

52361	FABIANA KRUGER SCHULZ	09/10/2032	PROFESSOR
52371	FABIANA SEICK	27/06/2033	PROFESSOR
52360	FATIMA DA PENHA DELAI	22/10/2032	PROFESSOR
52375	FERNANDA PLASTER BRANDT	20/02/2033	PROFESSOR
50138	FLAVIANA COIMBRA LORIATO	16/09/2024	PROFESSOR
52355	FLOREZA MARIA ANHERT	03/09/2032	PROFESSOR
52427	GEISA APARECIDA CAMUZZI SCARDUA	12/05/2033	PROFESSOR
52349	GENI MISCHIATTI BERGER	14/04/2031	PROFESSOR
52401	GEORGIA FANTI	11/03/2033	PROFESSOR
52388	GESSELA BYANKA MEIRELLES	05/04/2033	PROFESSOR
50541	GIANI LORIATO POTRATZ	02/08/2024	PROFESSOR
52359	GILVA ADEODATO DO NASCIMENTO	21/03/2032	PROFESSOR
50545	GILZA ADEODATO	21/03/2024	PROFESSOR
50290	GLORIA FRIEDRICH SEICK	28/07/2026	PROFESSOR
52557	GRAZIELI PIOROTTI GUIDONI RODRIGUES	06/06/2036	PROFESSOR
50544	GUERLINDA WESTPHAL PASSOS	14/12/2024	PROFESSOR
52400	HANDERSON DUQUE DE LIMA	20/09/2038	PROFESSOR
50313	HOZANA HELENA GONCALVES ADAMI	05/11/2027	PROFESSOR
52441	HUMBERTO RAFAEL WAIANDT	27/01/2039	PROFESSOR
50650	IRENE OHNESORGE HUGUINIM	25/12/2022	PROFESSOR
52373	IRINETE PONATH HENKE	17/12/2032	PROFESSOR
50539	IVANETE MARIA ALBERTI CORREA	19/07/2023	PROFESSOR
50191	IVANILZA SCHULTZ GOMES	14/02/2024	PROFESSOR
52596	IVONE HOFFMANN	30/03/2034	PROFESSOR
52594	IVONE SIPOLATTI PASOLINI	17/08/2032	PROFESSOR
52357	IZELIA BORKARDT WANDEKOKEN	21/02/2033	PROFESSOR
52341	JANDIRA MARQUARDT DETTMANN	22/08/2027	PROFESSOR
50537	JANICEIA SCHIMIDT SUSSAI ESPINDULA	03/12/2027	PROFESSOR
50533	JANISMERY SCHIMIDT SUSSAI	19/07/2026	PROFESSOR
52403	JANNY FANTI	01/11/2032	PROFESSOR
50548	JERUSA STUHR	07/02/2027	PROFESSOR
52509	JOANETE SCHMIDT SUSSAI	27/06/2034	PROFESSOR
52597	JOCELINA LAGASS LOOSE	12/07/2034	PROFESSOR
52497	JOSIANE APARECIDA CAUS	09/10/2034	PROFESSOR
52348	JOSIANE ARNHOLZ PLASTER	15/10/2032	PROFESSOR
52353	JOZIANE JASKE BUSS	03/07/2033	PROFESSOR
50178	JUCELINA HOLZ	05/09/2025	PROFESSOR
50648	LAIR GUMS LUXINGER	16/10/2027	PROFESSOR
50624	LEA APARECIDA DELAI	21/10/2029	PROFESSOR
50630	LENDINA KRAUSE DA COSTA	15/09/2024	PROFESSOR
52462	LENINHA SCHLIWE	27/12/2033	PROFESSOR
52339	LETICIA SCHWAMBACH GONCALVES	25/12/2032	PROFESSOR
50651	LIDUINA MARIA BALDOTTO COVRE	23/03/2025	PROFESSOR
52350	LIGIANE PASSIGATE BALDOTTO	24/06/2033	PROFESSOR
52453	LUCINEIA DOS SANTOS BERGER	26/04/2031	PROFESSOR
50124	LUSIANE HELENA VIEIRA	01/07/2024	PROFESSOR
50133	LUZIA CAETANO DE SOUZA	11/03/2024	PROFESSOR
52599	MAGDA MARA TRINDADE PEREIRA MEDEIROS	09/05/2029	PROFESSOR
52343	MARCIA CRISTINA SCHWANZ FAVORETO	12/08/2033	PROFESSOR
52435	MARCIA DAS GRACAS BRIDI	21/02/2033	PROFESSOR
50299	MARCIA HELENA BERGER	07/07/2025	PROFESSOR
50284	MARCIA HELENA HOLZ	25/03/2027	PROFESSOR
50649	MARCILEIDE STUHR	16/07/2025	PROFESSOR
50653	MARFIZA RATZKE PEREIRA	13/07/2025	PROFESSOR
50529	MARIA ALICE CHISTE GUILHERME	30/01/2021	PROFESSOR
50183	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	20/06/2023	PROFESSOR
50300	MARIA DA CONCEICAO SILVA	23/11/2020	PROFESSOR
50131	MARIA DAS GRACAS GOZZER	18/06/2025	PROFESSOR
52370	MARIA HELENA SCHREIDER BOENING	01/08/2032	PROFESSOR
50540	MARIA INES DA ROSA SAFFRAN	18/08/2020	PROFESSOR
52379	MARIA ISABEL COAN KRUGER	11/12/2031	PROFESSOR
52434	MARIANA DALTIO HOLZ	09/05/2033	PROFESSOR
50314	MARILENE STUHR BERGER	06/10/2025	PROFESSOR
52463	MARILENE STUHR BERGER	06/10/2025	PROFESSOR

52346	MARINALVA MOREIRA	23/02/2025	PROFESSOR
52367	MARINEIDE DA PENHA MAGRI HOLZ	30/08/2032	PROFESSOR
50184	MARINETE CAMILO DO CARMO MAGEVESKI	18/04/2024	PROFESSOR
52391	MARIZA CARLA BERGER	19/10/2032	PROFESSOR
50177	MARLETE BERGER KURTH	09/02/2024	PROFESSOR
50652	MARLUCE FARDIN VESPER	09/11/2024	PROFESSOR
50120	MARLUCIA COAN	06/04/2023	PROFESSOR
52390	MAURILIO RAMOS DA CRUZ	02/03/2038	PROFESSOR
52344	MIRELIA KLITZKE HARTWIG	13/08/2032	PROFESSOR
50316	MONICA KUSTER GUMS	12/01/2028	PROFESSOR
50534	MONICA OLIVEIRA DA LUZ	13/09/2024	PROFESSOR
52451	NELY GOESE ENDRINGER	17/04/2033	PROFESSOR
52381	NUBIA ESPINDULA STANGE	20/05/2033	PROFESSOR
52368	NUBIA VELTEN KOUKOUCH	10/06/2033	PROFESSOR
52493	ODAIR LAGASS	25/11/2038	PROFESSOR
52458	OMBELINA SCHWANZ	27/03/2032	PROFESSOR
50249	PRISCILA ADAMI DE OLIVEIRA	26/11/2027	PROFESSOR
52432	QUERLEN SOPHIA POSSIMOZER LIMA	22/07/2033	PROFESSOR
50251	RAQUEL BERENDONK HELL	08/12/2024	PROFESSOR
52364	REGINA ZITLOW DUPKE	28/02/2033	PROFESSOR
52354	REJANE BERGER	16/03/2033	PROFESSOR
52525	RITA DE CASSIA PEREIRA DAS POSSES ANDRADE	15/10/2028	PROFESSOR
50123	ROSALINA KOELHERT	01/11/2024	PROFESSOR
50301	ROSILENE SANTA LOSS WALT	23/03/2026	PROFESSOR
52444	ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE	13/05/2029	PROFESSOR
52340	ROSINEIA DE FATIMA DO CARMO STICH	07/05/2032	PROFESSOR
52352	ROSINEIA TREICHEL PLASTER	17/09/2032	PROFESSOR
52358	ROSINELDA HAESE SCHULZ	21/01/2033	PROFESSOR
50547	SANDELEIA FRIEDRICH SCHULTZ	01/12/2026	PROFESSOR
52366	SANDERLI RATZKE	04/01/2033	PROFESSOR
52351	SARA DELAI	09/08/2032	PROFESSOR
50553	SELMA ALVES DA SILVA TOPFER	02/11/2024	PROFESSOR
52438	SHIRLEY APARECIDA PENITENTE	23/04/2033	PROFESSOR
52389	SILVANA POSSATTI	01/09/2032	PROFESSOR
52345	SILVANIA BERGER	14/04/2033	PROFESSOR
50554	SINTIA BAUSEN KUSTER	07/06/2025	PROFESSOR
52708	SONIA MARIA KRAUSE	04/05/2037	PROFESSOR
52372	TATIANE LEMKE MARQUARDT	27/05/2033	PROFESSOR
52338	THATIANA KRAUSE BERGER	20/08/2032	PROFESSOR
52374	VALERIA APARECIDA GONÇALVES CAETANO SCHWAMBACH	14/10/2031	PROFESSOR
52465	VALERIA JANDIRA SCHMIDT	01/10/2033	PROFESSOR
52598	VANDERLY GONCALVES AMARAL	20/02/2035	PROFESSOR
52376	VANIZE ESPINDULA	30/05/2033	PROFESSOR
52392	VANUSA BARONE	28/08/2032	PROFESSOR
52363	VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER	23/07/2033	PROFESSOR
52457	VANUSA SAICK KRUGER	02/10/2033	PROFESSOR
50122	VAUDIRENE SCHULTZ CABRAL	20/02/2025	PROFESSOR
52377	VAUDIRENE SCHULTZ CABRAL	19/02/2030	PROFESSOR
50531	VIVIANI BOLDT ROCON	24/02/2026	PROFESSOR
50125	WALTRAUD REINKE PEREIRA	19/01/2024	PROFESSOR
50139	ZAETE MARIA LOPES OLIVEIRA FEHLBERG	10/07/2024	PROFESSOR
50215	ZENILDA MENDES DA SILVA	31/12/2015	PROFESSOR
52554	ADELINO DISCHER	17/01/2028	SAÚDE
50488	ADILSON ESPINDULA	04/10/2034	SAÚDE
52232	ADRIANO SANTANNA	15/02/2043	SAÚDE
50514	AGNUS AMANCIO PANTALEAO	06/05/2031	SAÚDE
52551	AILTON TONOLI	04/07/2024	SAÚDE
50310	ALAELIO BRAZ DALEPRANE	20/01/2030	SAÚDE
50283	ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES	09/01/2026	SAÚDE
50608	ALDEMIR GUILHERME	31/01/2030	SAÚDE
50563	ALICE REINHOLZ BORKARDT	19/03/2027	SAÚDE
52735	ALMERINDA BUSS	25/10/2036	SAÚDE
52155	ALMERINDA KALK STREY	13/04/2027	SAÚDE
50485	ALMIRA ROEPKE DE ASSIS	10/08/2020	SAÚDE

52110	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DEL ANTONIO	21/12/2037	SAÚDE
52611	ANDRE BOLONHA SOARES	02/06/2048	SAÚDE
52729	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/2043	SAÚDE
50590	ANDRESSA SPERANDIO BUSTEKE	14/02/2033	SAÚDE
52526	ANGELA MARIA DIAS CONRADT	20/11/2039	SAÚDE
52008	ANGELA MARIA VESPER GUMS	18/03/2029	SAÚDE
52710	ANGELICA CRISTINA BRUNOW SALOMAO	27/01/2040	SAÚDE
50384	ANGELICA SCHROEDER CARLOTT	19/05/2032	SAÚDE
52645	ANGELITA MIRANDA	19/12/2036	SAÚDE
52141	ANTELMO ADAUTO HERBST	18/01/2032	SAÚDE
50193	ANTONIO VALENTIN SANCIO	22/08/2025	SAÚDE
52106	CARLOS ALBERTO FERRARI	20/03/2036	SAÚDE
50256	CARLOS AUGUSTO FIOROTTI	02/05/2030	SAÚDE
52565	CARLOS EDUARDO DETTMANN	28/10/2045	SAÚDE
52103	CARLOS HENRIQUE OLIMPIO DE CARVALHO	28/08/2041	SAÚDE
52647	CARMELITA STORCH BOLDT	15/08/2035	SAÚDE
50574	CARMEM TONOLI	14/06/2027	SAÚDE
52194	CHARLA SBARDELOTTI	11/04/2041	SAÚDE
50061	CLARITA BERGER	17/07/2026	SAÚDE
52738	CLAUDIANA ASSIS OTT	26/01/2045	SAÚDE
52502	CLAUDINEIA BORKARDT REGONINI	09/07/2039	SAÚDE
52648	CLEIDIANA CERRI AMORIM	23/09/2038	SAÚDE
52481	CRISTIANE BOLDT SCHWANZ	19/07/2039	SAÚDE
52320	DARLEI DE OLIVEIRA SILVA	19/11/2039	SAÚDE
50117	DELFINA KRAUSE	28/04/2020	SAÚDE
52570	DENER NELSON NOVAIS PEREIRA	26/03/2046	SAÚDE
52311	DENILSON STORCH	14/01/2036	SAÚDE
52649	DENISE APARECIDA ELIAS	05/04/2043	SAÚDE
52552	DERCIO LEMKE	05/04/2045	SAÚDE
50032	DERLY GUMZ	28/01/2030	SAÚDE
52248	DIEGO PARPAIOLA ESTERQUINI	14/06/2043	SAÚDE
52650	DORA HOLZ	25/08/2038	SAÚDE
52720	EDIANA MUND	07/03/2045	SAÚDE
52097	EDINETE PAULA BOECKER RAACH	18/01/2036	SAÚDE
52571	EDIVAM HOFFMANN BROMERSCHENKEL	20/08/2046	SAÚDE
52652	EDNA MARA WILWOCK RAMOS	20/03/2036	SAÚDE
52544	EDVALDO VESPER	27/08/2044	SAÚDE
52140	EGILANDRO VELTEN	08/02/2041	SAÚDE
52654	ELAINE HOFFMANN	10/02/2042	SAÚDE
52164	ELANE GAIBA MARQUARDT GUILHERME	24/07/2038	SAÚDE
52243	ELERSON RENI RAASCH	09/03/2043	SAÚDE
52656	ELISANGELA DINA DO NASCIMENTO HELL	23/04/2037	SAÚDE
50118	ELISETE ERDMANN	24/07/2023	SAÚDE
52658	ELISIANA RETZ LUZKE	24/06/2040	SAÚDE
52724	ELIZANE DUBKE HENKE	10/03/2035	SAÚDE
50583	ELMA LUCIA HAUCH	12/02/2026	SAÚDE
52622	ELQUI FRIEDRICH LOSS PUGNAL	08/11/2036	SAÚDE
50484	ELVIRA LEMKE MARQUARDT	06/02/2028	SAÚDE
50513	ENEIDA FERREIRA VARGAS	05/03/2030	SAÚDE
50438	ERASMO HENKE	03/07/2028	SAÚDE
50049	ERASMO HOLZ	18/10/2030	SAÚDE
50018	ERLINDA MARQUARDT GUMS	16/12/2017	SAÚDE
50031	ERMINDO BELLARDT	15/05/2031	SAÚDE
52503	ERNA CARNEIRO LIMA CARLOS	06/09/2034	SAÚDE
52721	ESTEFANE HELENA KRAUSE	27/12/2047	SAÚDE
52711	ESTEFANIA PLASTER BRITO	06/02/2042	SAÚDE
52558	EVALDO CARVALHO TEIXEIRA	12/02/2042	SAÚDE
50470	EVERALDO DISCHER	05/09/2029	SAÚDE
50415	FRIEDA SCHWAMBACH SILVA	16/06/2020	SAÚDE
52143	GECY PINTO DE OLIVEIRA	01/08/2035	SAÚDE
52734	GENILDA FEHELBERG ARNHOLZ	01/07/2042	SAÚDE
52663	GENISA PONATH THONN	21/11/2041	SAÚDE
50057	GEOCONDA CALDEIRA ESPINDULA	30/06/2024	SAÚDE
50041	GEOMAR FLEGLER	07/06/2028	SAÚDE

52022	GILMAR GRULKE	11/08/2039	SAÚDE
52664	GILVANDRO JOSE WANDEKOKEN	23/09/2042	SAÚDE
52667	GLORIA KRUGER TESCH	14/08/2041	SAÚDE
52275	GRACIANA VELTEN	09/08/2037	SAÚDE
52447	GREUZA MARIA BETZEL	22/08/2031	SAÚDE
52209	HASTROMIRO PONATH	03/03/2043	SAÚDE
52728	HELICE DE FATIMA SOUZA	22/11/2034	SAÚDE
50512	HELMAR BERGER	18/06/2020	SAÚDE
52562	HILARIO BRAUN	12/12/2041	SAÚDE
52146	HILMA PONATH BOLIS	27/07/2037	SAÚDE
52668	ILDERLEI ENDRINGER DAS NEVES	31/05/2041	SAÚDE
52669	ILZA KOEHLER KREITLOW	04/12/2034	SAÚDE
50588	ILZA MARIA HELL BERNARDES	08/07/2025	SAÚDE
50406	INARIA LAUVERS GUMS	27/07/2020	SAÚDE
52109	INIZETE GUILHERME LAUVERS	26/11/2037	SAÚDE
52516	IRANI WAGNER	25/06/2035	SAÚDE
52670	ISABEL SCHNEIDER	20/05/2034	SAÚDE
52448	IVANA ESPINDULA GONCALVES	07/02/2032	SAÚDE
50280	IVANILDA SCHWAMBACH ROCHA	02/09/2025	SAÚDE
50116	IZAURA MARIA SCHULTZ SIMON	31/12/2015	SAÚDE
50520	JANAINA FERNANDES DE SOUZA	16/04/2029	SAÚDE
52566	JOAO AMANCIO SILVA FRANCO	21/03/2024	SAÚDE
52139	JOAO FERREIRA CARLOS	19/02/2038	SAÚDE
50192	JOAO FRANCISCO GOMES	29/11/2028	SAÚDE
52517	JOEL CONRADT	29/03/2043	SAÚDE
52713	JOELIO ABELDT	03/06/2047	SAÚDE
52672	JOELMA HASSE XAVIER	09/10/2037	SAÚDE
50252	JOELMA SCHWAMBACH	01/07/2028	SAÚDE
52732	JOHN LENO GUILHERME	30/04/2052	SAÚDE
50589	JOSEFINA MARQUARDT MAGDALON	13/10/2024	SAÚDE
52564	JOSELI APARECIDA BOSA	20/03/2041	SAÚDE
50489	JOSEMAR CARDOSO SILVEIRA	23/11/2032	SAÚDE
52066	JOVELINA SOARES DE SA	06/07/2027	SAÚDE
50507	JUCILEA ROSA DA CONCEICAO	12/02/2024	SAÚDE
52085	JULIELZA BETZEL BALDOTTO	17/06/2039	SAÚDE
52029	JULIO CESAR RANGEL DUARTE	26/02/2035	SAÚDE
52540	KARINA DALEPRANI ESPINDULA	27/02/2038	SAÚDE
52329	KAYTON DE SOUZA KUSTER	30/03/2043	SAÚDE
52674	LANZILEI BORGES RIBEIRO	04/12/2041	SAÚDE
52579	LAUDEMAR HAMMER	03/04/2046	SAÚDE
52151	LAULETE MARQUARDT COSER	24/02/2035	SAÚDE
52257	LAURECI GERKE	13/12/2037	SAÚDE
52250	LEOCINDO GUILHERME	11/06/2042	SAÚDE
52675	LEOMAR SCHROEDER	24/01/2045	SAÚDE
52545	LEONERDO KUMM	04/07/2043	SAÚDE
52327	LEONOR SCHNEIDER	06/12/2042	SAÚDE
52263	LETICIA GRONER	18/01/2044	SAÚDE
50042	LEVYNHA SYRING KURTH	05/12/2025	SAÚDE
52486	LIANA SIMMER MENEGHEL	19/11/2036	SAÚDE
50632	LINDOLFO HENKE	03/09/2031	SAÚDE
52328	LOURILDO WRUCK	12/07/2043	SAÚDE
50616	LOURIVAL BERGER	29/05/2017	SAÚDE
52135	LUCIANA COSTA BRUM	24/02/2038	SAÚDE
50556	LUCIMAR PONATH BELING	25/06/2028	SAÚDE
52677	LUCINEIA SCHROEDER GABRIEL	15/01/2039	SAÚDE
52244	LUCIO BEBIANO DA SILVA	15/02/2042	SAÚDE
50211	LUZ MARIA DA COSTA THOM	28/05/2025	SAÚDE
52678	LUZIANI BUTKE MARK	12/11/2038	SAÚDE
50469	MANFREDO HONIZORGE	13/01/2034	SAÚDE
52719	MANUELA CECILIA MENEGHINI MOREIRA	01/03/2042	SAÚDE
50243	MARCIA CRISTINA GONCALVES	06/09/2024	SAÚDE
52145	MARCILENE HOLZ FURLANI	17/09/2041	SAÚDE
50033	MARCOS ROBERTO PELLACANI	23/08/2031	SAÚDE
50037	MARGARETH SANCHES SANCIO	04/03/2021	SAÚDE

50567	MARIA DA VITORIA RODRIGUES FERREIRA	20/08/2029	SAÚDE
50482	MARIA DAS GRACAS FURLANI SPERANDIO	27/12/2028	SAÚDE
50279	MARIA DAS GRACAS PAULI DOMINICINE	23/12/2018	SAÚDE
52681	MARIA MARGARETE FONTANA FELZ	03/05/2038	SAÚDE
52273	MARILIA CRISTINA SCHULTZ	22/06/2038	SAÚDE
52714	MARILZA KRUGER KNACK	27/02/2038	SAÚDE
52614	MARINEIA HAMMER	08/08/2041	SAÚDE
52546	MARIO KLEMES	16/04/2042	SAÚDE
52683	MARLENE NEUMANN	22/05/2035	SAÚDE
52626	MAX MILLER MIRANDA DOS SANTOS	21/05/2045	SAÚDE
52230	MAXSANDER LARGURA GINELI	12/07/2044	SAÚDE
52133	MILENA FIOROTTI GALAZI	18/10/2037	SAÚDE
50505	MONICA OLIVEIRA GALIMBERTI	21/04/2024	SAÚDE
52446	MONICA SPAMER KOEHLER	22/02/2041	SAÚDE
52684	MONICA ZIEBELL	30/05/2039	SAÚDE
52547	NELSON BERENDT	13/10/2036	SAÚDE
52731	NILCINELIA TETZNER DE OLIVEIRA	23/03/2039	SAÚDE
50498	OLINDA BERGER MIERTSCHINK	22/06/2021	SAÚDE
52334	OSORIO SCHROEDER	14/01/2042	SAÚDE
52038	PATRICIA DE FREITAS VENTURIN	30/06/2037	SAÚDE
50521	PATRICIA POTRATZ	30/11/2028	SAÚDE
50463	PAULO HAMMER	02/04/2029	SAÚDE
52319	RAIMUNDO DONIZETE PAULISTA VIEIRA	09/12/2032	SAÚDE
52452	REJANE CRISTINA SILVA DE FREITAS DE PAULA	05/10/2029	SAÚDE
52637	RENATA ESPINDULA GONÇALVES	12/04/2034	SAÚDE
52521	ROBERTA ZACCHE IGLESIAS	18/05/2039	SAÚDE
52025	ROBSON RONALDO HOLZ	17/06/2042	SAÚDE
50268	RODOLFO SCHREDER	13/02/2033	SAÚDE
52480	ROGERIO BUSS	24/05/2044	SAÚDE
52685	ROMILDA RIBEIRO DEMONER	16/12/2039	SAÚDE
52114	RONAN ZOCCOLOU SOUZA DUTRA	08/03/2043	SAÚDE
50028	ROQUE JOSE PASOLINI	13/07/2030	SAÚDE
52716	ROSANGELA MACHADO	16/12/2037	SAÚDE
50433	ROSILENE STUHR DE SOUZA	08/07/2026	SAÚDE
52688	ROZINEA FRIEDRICH BULL	14/11/2032	SAÚDE
52689	RUBERVAL SCHMIDT	19/01/2046	SAÚDE
52007	SCHARLES HARTUWIG	29/09/2038	SAÚDE
50054	SELENE JASTROW	18/04/2023	SAÚDE
50555	SELENE STREY SYRING	10/06/2020	SAÚDE
52242	SERGIO LUIZ DE SOUZA POZZATTI	15/05/2043	SAÚDE
50509	SIDNEIA APARECIDA GALLO BERGER	14/08/2025	SAÚDE
50446	SILENE BELZ	03/07/2032	SAÚDE
52692	SILVANA PIONTKOWSKY DOS SANTOS	14/09/2041	SAÚDE
50571	SILVINA LUDTKE MARQUARDT	27/06/2029	SAÚDE
50416	SIMONE SPERANDIO	28/02/2032	SAÚDE
52101	SIMONE VILARINS GOMES	05/02/2030	SAÚDE
52696	SIMONICA HOLZ	03/11/2041	SAÚDE
52697	SOELY MARIA WUTKOVSKY	10/06/2034	SAÚDE
52718	SOLANGE GABRECHT	24/03/2042	SAÚDE
52736	SORAIA SCHROEDER	26/09/2040	SAÚDE
52520	TATIANA ERDMANN	14/11/2039	SAÚDE
52608	TERCIA GOMES HELMER	15/12/2041	SAÚDE
50067	TEREZA LORETTO DETTMANN DA SILVA	26/12/2022	SAÚDE
50401	TEREZA STUHR GUMS	09/02/2022	SAÚDE
52737	TEREZINHA PISSOLER	18/12/2038	SAÚDE
52111	THAISE BINOW BECALLI	20/06/2037	SAÚDE
52426	THANISE BIANKA ZEFERINO	05/12/2037	SAÚDE
52102	TICIANO ROSSI	31/07/2042	SAÚDE
50467	VALDIR BOECKER	20/02/2026	SAÚDE
52548	VALMIR APARECIDO CASAGRANDE	01/12/2034	SAÚDE
52701	VANDERLEIA BRAUM HAMMER	19/01/2041	SAÚDE
52703	VANESSA PAGUNG SCHWAMBACH	22/11/2045	SAÚDE
52487	VANILDA SCHWANZ	12/08/2039	SAÚDE
52161	VANUSA GUMES MULLER	23/03/2038	SAÚDE

52725	VERA LUCIA BUTZKE	29/01/2039	SAÚDE
52704	VERINHA BULL	23/08/2039	SAÚDE
52556	VICENTE HIFNER	12/09/2045	SAÚDE
50622	VIVELLI PASSAMANI DALLA BECALLI	18/05/2032	SAÚDE
52490	WAGNER SANTIAGO DOS SANTOS	11/06/2044	SAÚDE
52549	WALDEUIR JOSE LOSS	26/10/2028	SAÚDE
52214	WALDEMIRO HARTWIG	31/10/2034	SAÚDE
52573	WALLAS PATRICK HAMMER	11/02/2047	SAÚDE
52632	WANDERSON GUSTAVO TESCH	10/10/2045	SAÚDE
50518	WASHINGTON DELBONI DOS SANTOS	14/03/2035	SAÚDE
52609	WELIS MUTZ FALK	19/07/2044	SAÚDE
52705	ZENILDA HASE JONAS	01/03/2037	SAÚDE
52036	ZIZINHA MARIA FURLANI	25/02/2034	SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2017	7.994	3.757	4.237	40.176
2018	8.891	4.077	4.813	44.990
2019	9.808	4.266	5.542	50.531
2020	10.780	4.456	6.324	56.856
2021	11.812	4.799	7.013	63.869
2022	12.897	5.170	7.727	71.596
2023	14.038	5.618	8.420	80.015
2024	15.582	6.135	9.447	89.462
2025	16.256	7.967	8.290	97.752
2026	16.863	9.529	7.334	105.086
2027	17.413	10.196	7.217	112.303
2028	17.957	10.888	7.069	119.371
2029	18.493	11.485	7.008	126.379
2030	19.027	12.321	6.706	133.086
2031	19.544	13.121	6.423	139.508
2032	20.045	13.932	6.112	145.621
2033	20.528	15.115	5.413	151.034
2034	20.971	16.389	4.582	155.616
2035	21.365	17.004	4.361	159.977
2036	21.747	17.371	4.375	164.353
2037	22.131	17.825	4.306	168.659
2038	22.512	18.435	4.077	172.736
2039	22.880	19.029	3.851	176.587
2040	23.237	19.399	3.838	180.425
2041	23.593	19.598	3.995	184.420
2042	23.961	19.899	4.062	188.482
2043	24.333	20.569	3.764	192.246
2044	24.690	20.813	3.877	196.123
2045	25.054	20.777	4.277	200.400
2046	25.443	20.774	4.670	205.069
2047	25.858	20.570	5.287	210.356
2048	26.310	20.319	5.992	216.348
2049	19.271	19.999	(728)	215.620
2050	19.290	19.481	(191)	215.429
2051	19.342	18.991	352	215.780
2052	19.427	18.944	483	216.264
2053	19.521	18.870	651	216.915
2054	19.626	18.818	807	217.722
2055	19.740	18.782	959	218.681
2056	19.865	18.900	964	219.645
2057	19.990	19.048	942	220.588
2058	20.115	19.173	942	221.529

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2059	20.240	19.322	918	222.447
2060	20.364	19.449	916	223.362
2061	20.489	19.571	919	224.281
2062	20.615	19.723	893	225.174
2063	20.741	19.846	895	226.069
2064	20.867	19.969	897	226.966
2065	20.993	20.099	894	227.861
2066	21.121	20.224	897	228.758
2067	21.249	20.349	900	229.658
2068	21.378	20.474	904	230.562
2069	21.509	20.601	908	231.470
2070	21.640	20.727	913	232.383
2071	21.772	20.854	918	233.301
2072	21.906	20.943	963	234.263
2073	22.042	21.071	972	235.235
2074	22.181	21.199	982	236.217
2075	22.320	21.327	993	237.210
2076	22.461	21.456	1.005	238.215
2077	22.604	21.545	1.059	239.274
2078	22.750	21.674	1.076	240.350
2079	22.899	21.804	1.095	241.444
2080	23.049	21.893	1.157	242.601
2081	23.204	22.023	1.181	243.782
2082	23.362	22.147	1.214	244.997
2083	23.522	22.242	1.280	246.277
2084	23.687	22.366	1.321	247.598
2085	23.855	22.491	1.364	248.962
2086	24.027	22.585	1.442	250.404
2087	24.205	22.710	1.494	251.898
2088	24.386	22.835	1.551	253.449
2089	24.572	22.929	1.643	255.092
2090	24.764	23.054	1.710	256.802
2091	26.250	24.438	1.812	258.614

Data da Avaliação Atuarial:

15/04/2016



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial



24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.



28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br

DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.



NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 15/04/2016
MUNICÍPIO/UF: SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.

77



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.



Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher



Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_tP_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot d_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCA P = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCA P = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} * FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{ff} \cdot a_{x+ff}^{(12)} * FC$$

$$VACF = CN * \frac{N_x^{aa} - N_x^{aa+1} - \frac{11}{24} * (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right]$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCA P = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_t p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot {}_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade *x*:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade *x* sobreviver à idade *x+t*:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

Melo



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23 – IE: ISENTO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA - PR
Fone: (41) 3029-8516 – Celular: (41) 9684-5665 - E-mail: atuarios@atuarios.com.br




DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA** está inscrita no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº 69, estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2016.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.


Instituto Brasileiro de Atuária



Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - Sl. 1304/1306 - 20011-001 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0287 Fax: 55 21 2531-2885
e-mail: iba@atuarios.org.br



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23 – IE: ISENTO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA - PR
Fone: (41) 3029-8516 – Celular: (41) 9684-5665 - E-mail: atuarios@atuarios.com.br



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2016.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ